

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

DAS PARTES

A UNIÃO, apresentada nesse ato pelos Procuradores da4 Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993, e o(s) devedor(es) abaixo qualificado(s):

1. Qualificação do devedor:

Nome Usina Santa Clotilde
CNPJ/CPF [REDACTED]
Endereço [REDACTED]

2. Qualificação do representante/administrador:

Nome Daniel Berard Neto
CNPJ/CPF [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Cargo Diretor Administrativo-Financeiro

Nome Fernando Nissler da Rosa Oiticica
CNPJ/CPF [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Cargo Diretor Industrial

[REDACTED]

representados por seu(s) advogado(s), com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei 13.988, de 14 de abril de 2020 e na Portaria nº 2382, de 26 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a presunção de boa-fé do contribuinte e o princípio da concorrência leal;

CONSIDERANDO o estímulo à autorregularização e conformidade fiscal;

CONSIDERANDO que as partes devem cooperar mutuamente para a solução não litigiosa dos conflitos;

CONSIDERANDO o princípio da menor onerosidade dos instrumentos de cobrança e atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a adequação do acordo de transação apresentado à atual situação econômico-fiscal do devedor;

FIRMAM o presente termo de TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, que tem como objeto os débitos relacionados (ANEXO I) e as garantias já existentes nas respectivas execuções fiscais, por meio do qual fica acertado que:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. A presente transação individual objetiva o equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União de forma a equilibrar os interesses da União (Fazenda Nacional) e do devedor, visando ao encerramento dos litígios judiciais e a quitação dos débitos.

§1º. São objeto do presente termo de transação individual os débitos e processos relacionados no Anexo I do presente termo.

§2º. A adesão será feita na modalidade de Transação Individual para empresas em Recuperação Judicial prevista pela Portaria nº 2382/2021, mediante assinatura do presente termo e pagamento da primeira parcela.

§3º. O DEVEDOR declara que, durante o cumprimento da transação, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional.

CLÁUSULA 2ª. O DEVEDOR confessa de forma irrevogável e irretratável a dívida objeto da presente TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, cujos



números de inscrição em Dívida Ativa da União estão relacionados no ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A confissão do caput produz os efeitos do art. 174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional, servindo para interromper e suspender o prazo prescricional em relação a todos os débitos objeto do acordo, enquanto vigente a presente transação, a cada pagamento efetuado.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO DEVEDOR

CLÁUSULA 3ª. O devedor aceita as condições da proposta de transação individual e assume as seguintes obrigações, além do pagamento mensal das parcelas no valor acordado em cada modalidade:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

II - não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em dívida ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo de transação;

V- demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação, em caso de alienação ou oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se devidamente regularizado, para os fins do inciso IV, o crédito tributário parcelado, garantido ou que conte com decisão suspendendo a sua exigibilidade.

CLÁUSULA 4ª. A DEVEDORA se compromete a comprovar, no prazo de 15 dias a partir da assinatura da transação, que indicou à penhora, nas Execuções Fiscais relativas às inscrições em Dívida Ativa da União e do FGTS não incluídas na presente transação, relacionadas no Anexo II, o

imóvel Canoas de Cima, objeto da matrícula 5094 do Registro Geral de Imóveis de Rio Largo, renunciando a DEVEDORA à alegação de ser o bem essencial à manutenção da atividade empresarial, de modo a viabilizar a garantia integral dos referidos débitos, atendendo ao disposto no art. 15, §2º, da Portaria PGFN 9917/2020.

§1º. Comprovado o peticionamento no prazo e na forma do caput desta Cláusula perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e considerando a avaliação do imóvel CANOAS DE CIMA previamente apresentada, ter-se-á garantidos os débitos não incluídos na transação e operado os efeitos previstos no art. 206 do CTN, para fins de certificação da regularidade fiscal da DEVEDORA.

§2º. Caso a avaliação judicial do imóvel CANOAS DE CIMA resulte em valor insuficiente para a garantia integral da totalidade dos débitos não incluídos na transação, relacionados no Anexo II, inclusive os de FGTS ou de Contribuição Social da LC 110/2001, a DEVEDORA se compromete a, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do auto de avaliação, indicar outros bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida, os quais ficam ainda submetidos à aceitação da Fazenda Nacional. Nesta hipótese, a certidão de regularidade fiscal somente será emitida em relação aos débitos a serem garantidos após a penhora e avaliação do(s) novo(s) bem(ns) indicado(s), se a garantia total for suficiente para a totalidade da dívida.

§3º. A obrigação de indicação de bens complementares, se necessário for, será observada ainda que haja impugnação da avaliação judicial por quaisquer das partes. Nesta última hipótese, os bens penhorados somente serão levados à alienação após serem definitivamente dirimidas as divergências quanto ao valor de avaliação.

§4º. Salvo decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade dos créditos ou a suspensão da cobrança executiva, a garantia objeto desta Cláusula será executada e desde já a DEVEDORA concorda com a alienação por iniciativa particular, com utilização da plataforma COMPREI, administrada pela PGFN, ou outro meio, sem prejuízo do leilão judicial, se assim optar a FAZENDA NACIONAL nos autos.

§5º. Se configurada a hipótese de alienação da garantia em qualquer dos feitos executivos e outras Execuções Fiscais estejam suspensas, o bem será alienado, e o valor excedente às dívidas exigíveis substituirá a penhora nas execuções fiscais suspensas. Se o valor arrecadado foi insuficiente para manter a garantia integral, a DEVEDORA deverá complementar a indicação de bens, no prazo de 15 dias, ficando tais bens submetidos à apreciação da Fazenda Nacional em cada processo.



§6º. A inobservância deste artigo induzirá a rescisão da transação ora firmada, em cumprimento ao disposto do art. 15 da Portaria PGFN nº 9917/2020.

CLÁUSULA 5ª. A DEVEDORA se compromete, ainda, a formalizar a transação relativa aos débitos de Contribuição Social da Lei Complementar nº 110/2001, no prazo de 30 dias após disponibilizada a ferramenta de sistema pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAGO ÚNICO: Fica desde já ressalvado que se a transação indicada no caput desta cláusula for inviabilizada por ato exclusivo da Caixa Econômica Federal, como por exemplo, eventual inviabilidade de o seu sistema possibilitar o parcelamento apenas da Contribuição Social de que trata essa cláusula, a DEVEDORA ficará indene de quaisquer consequências no âmbito desta transação até que o óbice venha ser superado.

DAS DECLARAÇÕES DO DEVEDOR

CLÁUSULA 6ª. O DEVEDOR, através deste Termo, presta as seguintes declarações:

I – que não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

II – que não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

III – que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiu informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

V - de que está ciente de que, se rescindida a transação, ficará vedada, pelo prazo de 2(dois) anos contados da data de rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CLÁUSULA 7ª. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional obriga-se a:

I - prestar todos os esclarecimentos acerca da situação econômica do devedor, inclusive os critérios para a definição de sua capacidade de pagamento e do grau de recuperabilidade de seus débitos, bem como as demais circunstâncias relativas à sua condição perante a dívida ativa da União;

II - presumir a boa-fé do devedor em relação às declarações prestadas no momento da celebração do acordo de transação proposto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - notificar o devedor sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

IV - tornar pública a transação firmada, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

DAS DISCUSSÕES PENDENTES - PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA 8ª. O devedor expressamente desiste das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais, incluídas as coletivas, que tenham por objeto os débitos relacionados no ANEXO I e renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, renunciando a qualquer direito eventualmente reconhecido, a qualquer tempo, que possa afetar os débitos ora transacionados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A desistência e a renúncia de que trata o caput exime o devedor do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, exceto nas hipóteses de condenações transitadas em julgado.

CLÁUSULA 9ª. Caberá ao devedor peticionar nos processos judiciais de que cuida esse ato, noticiando aos juízos a celebração do acordo de transação individual.



DO PLANO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 10. O plano de pagamento objeto deste acordo, que visa à extinção dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, contempla, com fundamento no art. 10-C da Lei 10.522/2002, incluído pela Lei 14.112/2020:

I - concessão de descontos de até 70 % sobre o total devido, a depender das particularidades de cada inscrição, considerando a capacidade de pagamento do DEVEDOR e o processamento da recuperação judicial, conforme extração obtida nos Sistemas de Apoio à Transação da PGFN (DW PGFN);

II- possibilidade de pagamento dos débitos não previdenciários em, no máximo, 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, conforme previstas na simulação em anexo extraída do sistema SISPAR (ANEXO III);

III - possibilidade de pagamento dos débitos previdenciários em, no máximo, 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, conforme previstas na simulação em anexo extraída do sistema SISPAR (ANEXO IV).

§1º. O percentual dos descontos incidentes sobre cada uma das inscrições constará dos ANEXOS III e IV ao presente termo.

§2º. O início da vigência desta transação fica condicionada à assinatura do presente Termo, com toda a documentação correspondente, e ao pagamento da primeira parcela por parte do DEVEDOR até 30.06.2022.

§3º. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§4º. As inscrições objeto da transação individual serão consolidadas na data da formalização do acordo.

§5º. A criação de contas distintas no sistema de controle (SISPAR), sendo uma para as dívidas de natureza previdenciária e outra para as demais dívidas não descaracteriza a unicidade da transação, de modo que a inadimplência de qualquer das contas implicará a rescisão da transação e o restabelecimento da cobrança de todas as dívidas, PREVIDENCIÁRIAS ou DEMAIS, sem qualquer desconto.



§6º. Na conta de transação previdenciária, a parcela diferenciada, no valor de R\$ 16.115.826,44 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), atualizado para a data da assinatura deste termo, sobre a qual incidirão os acréscimos descritos no parágrafo 3º desta Cláusula, vencerá no 48º mês contados deste termo. A alocação da referida parcela no mês de nº. 60 na formatação da conta de transação no sistema, conforme ANEXO IV, é feita por questão meramente operacional.

CLÁUSULA 11. A DEVEDORA se compromete a verter para pagamento do presente acordo, os valores de precatório ou requisição de pequeno valor federal, estadual ou municipal que vierem a ser recebidos durante o período de vigência deste acordo, no prazo de 1(um) dia útil do recebimento, até o montante suficiente para, nesta ordem:

1. quitar a parcela excepcional da conta PREVIDENCIÁRIA, conforme plano de pagamento constante do ANEXO IV, e;
2. quitar antecipadamente 25 parcelas da conta DEMAIS, em ordem decrescente de vencimento.

Parágrafo único. A amortização prevista no caput não dispensa o pagamento mensal da parcela prevista para o mês do pagamento.

CLÁUSULA 12. Os débitos objeto da transação individual somente serão extintos quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração do acordo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 13. Ficam mantidas todas as garantias já associadas aos débitos incluídos nesta transação individual, até a sua plena quitação, inclusive penhoras em execuções fiscais.

CLÁUSULA 14. Além das garantias citadas nas Cláusulas 4ª e 13, a DEVEDORA oferece em garantia dos débitos do presente acordo de transação o Imóvel denominado Fazenda Milagres, matrícula 1512 do Cartório Geral de Imóveis de Rio Largo/AL, avaliado em R\$ 15.383.310,00 (quinze milhões, trezentos e oitenta e três mil e trezentos e dez reais), por laudo particular apresentado pela própria DEVEDORA, com data de



22/03/2022, renunciando a DEVEDORA à alegação de ser o bem essencial à manutenção da atividade empresarial.

§1º. Caso não haja o pagamento da parcela excepcional prevista para o 48º mês na conta PREVIDENCIÁRIA, a contar da data de assinatura deste termo, a DEVEDORA concorda em disponibilizar o bem indicado para venda direta por iniciativa particular, autorizando desde agora a utilização da plataforma COMPREI/PGFN.

§2º. Para fins de negociação no COMPREI/PGFN, a DEVEDORA se compromete, na hipótese do parágrafo primeiro, a apresentar novo laudo de avaliação, elaborado nos sessenta dias que antecedem o vencimento da 48ª (quadragésima oitava) parcela referida Cláusula 10, §6º, por engenheiros não vinculados à empresa e registrados no CREA. Desde já a DEVEDORA concorda que, passados os primeiros 90 dias da exposição do bem pelo preço da avaliação na plataforma COMPREI/PGFN, o bem poderá ser vendido por 50% desse valor.

§3º. Configurada a situação descrita no parágrafo primeiro desta Cláusula, o vencimento da prestação será prorrogado para o mês seguinte à efetiva alienação do bem, limitando-se a prorrogação até o mês de nº. 60. Nos meses em que a parcela excepcional for prorrogada, a DEVEDORA deverá proceder ao recolher das parcelas vencidas em cada mês, conforme Anexo IV, com as correções incidentes.

§4º. Em hipótese alguma a quitação dos débitos PREVIDENCIÁRIOS excederá o prazo de 60 meses. Caso haja a prorrogação máxima admitida no parágrafo segundo desta Cláusula, a parcela excepcional da modalidade PREVIDENCIÁRIA será vencida no 60º mês, independentemente da venda do bem e do valor da venda, cabendo à DEVEDORA pagar integralmente o saldo da modalidade PREVIDENCIÁRIA, sob pena de rescisão da transação (modalidades PREV e DEMAIS).

§5º. A DEVEDORA fica ciente de que a concordância com a venda do bem indicado em garantia ainda na vigência da transação NÃO implica de forma alguma que a DEVEDORA ficará desobrigada do efetivo pagamento caso o bem não seja vendido ou se o valor da venda não for suficiente para quitar a parcela em comento ou qualquer outra.

CLÁUSULA 15. A garantia de que trata a Cláusula 14 será constituída por meio de hipoteca, a ser formalizada por escritura pública, comprometendo-se a DEVEDORA a, no prazo de 60 dias, comprovar o registro da hipoteca perante o Cartório de Imóveis, ficando sob a sua



exclusiva responsabilidade as providências e as despesas necessárias, sob pena de rescisão do acordo de transação. A Procuradoria da Fazenda Nacional se compromete a colaborar sempre que sua participação for necessária para a formalização da hipoteca, desde que demandada pela DEVEDORA.

§1º. Declara a DEVEDORA que o imóvel se encontra livre e desimpedido de ônus e que não existe qualquer dívida propter rem que possa incidir sobre eles, salvo penhoras em favor de Execuções Fiscais movidas pela Fazenda Nacional.

§2º. As partes convencionam que o imóvel objeto da presente hipoteca tem o valor de R\$ 15.383.310,00 (quinze milhões, trezentos e oitenta e três mil e trezentos e dez reais), na data de hoje, para fins de garantia da dívida, conforme laudo de avaliação particular apresentado pela empresa DEVEDORA.

§3º. A DEVEDORA obriga-se, durante a vigência do parcelamento, a manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis dados em garantia.

§4º. No caso de desapropriação total ou parcial do imóvel dado em garantia, fica a UNIÃO nomeada e constituída procuradora da DEVEDORA para receber do poder desapropriante a indenização devida, aplicando-a na amortização ou liquidação das dívidas.

§5º. A DEVEDORA se compromete a, no prazo de 36 meses a contar deste termo, promover o georreferenciamento do imóvel dado em hipoteca.

CLÁUSULA 16. Até o vencimento da 48ª (quadragésima oitava) parcela, referida na Cláusula 10, §6º, a DEVEDORA poderá negociar o imóvel por sua própria iniciativa, mediante a autorização da União (credora hipotecária), desde que o valor da venda seja destinado à amortização da transação.

CLÁUSULA 17. Incidindo o devedor em alguma das hipóteses de rescisão do acordo de transação, poderá a União promover a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.



Parágrafo único. Na hipótese de execução judicial do imóvel hipotecado, a alienação poderá ser realizada pelo mínimo de 50% do valor da avaliação judicial.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS DO DEVEDOR

CLÁUSULA 18. Compromete-se o DEVEDOR a fornecer, no ato de assinatura do presente termo de transação, as seguintes informações:

I - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

II - a relação nominal completa dos credores, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

III - a relação de bens e direitos de propriedade do requerente, no país ou no exterior, com a respectiva localização e destinação, com apresentação de laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada;

IV - exposição de que o plano de recuperação observa as obrigações, exigências e concessões previstas na Portaria PGFN/ME nº 2382/2021 e está adequado à sua situação econômico-financeira;

DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

CLÁUSULA 19. Implicará rescisão da transação, com a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados:

I - o não pagamento integral da 1ª parcela até a data do vencimento;



II - a falta de pagamento de 6 (seis) parcelas consecutivas ou 9 (nove) alternadas ou a falta de pagamento de 1 (uma) até 5 (cinco) parcelas, conforme o caso, se todas as demais estiverem pagas;

III - a falta de pagamento dos valores de amortização de que trata a Cláusula 11, se ocorrida a respectiva hipótese de exigência;

IV - a comprovação de que o devedor se utiliza de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

V - a comprovação de que o devedor incorreu em fraude à execução, nos termos do art. 185 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e não reservou bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita;

VI - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

VII - a extinção sem resolução do mérito ou a não concessão da recuperação judicial.

VIII - o descumprimento das obrigações com o FGTS;

IX - deixar de regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em dívida ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo de transação, observando-se o parágrafo único da cláusula terceira desta transação;

X - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

XI - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

XII - a comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;

XIII - a ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto a pessoa ou quanto ao objeto do conflito;

XIV – o descumprimento de quaisquer das condições, das cláusulas, das obrigações ou dos compromissos assumidos no presente termo de transação individual;

XV - constatação de inveracidade de qualquer das declarações do DEVEDOR constantes deste Termo de Transação.



XVI - a inobservância de quaisquer disposições previstas na Lei de regência da transação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 20. O devedor será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico cadastrado da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CLÁUSULA 21. O devedor poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a transação em todos os seus termos durante esse período.

§1º. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

§2º. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cabendo ao devedor acompanhar a respectiva tramitação.

§3º. A impugnação será apreciada pelo Procurador da Fazenda Nacional da unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

§4º. O devedor será notificado da decisão por meio da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

§5º. O recurso administrativo deverá ser apresentado através da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.



§6º. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

§7º. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida Ativa nas unidades Regionais, o Procurador-Chefe ou o Procurador-Seccional da unidade descentralizada, desde que estes não sejam os responsáveis pela decisão recorrida, hipóteses em que o recurso deverá ser submetido à respectiva autoridade imediatamente superior.

§8º. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelo devedor, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irrisignação.

CLÁUSULA 22. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da transação, o devedor deverá cumprir todas as exigências do acordo.

CLÁUSULA 23. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da transação.

CLÁUSULA 24. Julgado improcedente o recurso, a transação será definitivamente rescindida.

DA CERTIDÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 205/206 CTN

CLÁUSULA 25. As inscrições incluídas no acordo de transação individual, como também as inscrições garantidas na forma e prazo estabelecidos da Cláusula 4ª, não constituirão impedimento à emissão de certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa em favor do(s) devedor(es), desde que considerados cumpridos os requisitos previstos nos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e que a conta esteja em situação regular, com o devido recolhimento das prestações mensais vencidas.

1º. A certidão de regularidade fiscal somente será devida a partir da validação da negociação, com o pagamento da 1ª parcela.



§2º. Em caso de rescisão da transação, eventual certidão positiva de débito com efeito de negativa que esteja no prazo de validade será cancelada, independentemente de publicação no DOU, devendo a unidade responsável encaminhar despacho de cancelamento, devidamente instruído, ao setor responsável.

CLÁUSULA 26. O cancelamento da certidão de regularidade fiscal poderá ocorrer nos casos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014 e Portaria PGFN nº 486/2011 e/ou nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas estipuladas no termo de transação individual.

Parágrafo único. Nas hipóteses desta Cláusula, o cancelamento da certidão poderá ser efetuado, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), nos termos do art. 15, parágrafo único, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 27. A TRANSAÇÃO INDIVIDUAL produzirá efeitos desde a assinatura deste termo e pagamento da primeira parcela, devendo o DEVEDOR promover as medidas necessárias ao seu integral cumprimento.

CLÁUSULA 28. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelo devedor, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

CLÁUSULA 29. O presente termo de transação individual não pode implicar a redução do montante principal do crédito inscrito em dívida ativa da União.

CLÁUSULA 30. O DEVEDOR se obriga a apresentar sua situação econômico-financeira, por meio de demonstrações de resultados, anualmente, por meio do balanço contábil apurado ou, sempre que a PGFN



reputar oportuno, por meio de documentos e informações complementares com a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA 31. Sobrevindo parcelamento com regras e/ou descontos mais benéficos que os regulados na presente transação individual, fica assegurado ao DEVEDOR, a seu exclusivo critério, a faculdade de incluir os débitos transacionados no programa incentivado, abatendo-se os valores eventualmente já pagos, excluídos descontos concedidos, extinguindo-se, conseqüentemente, de pleno direito a presente transação.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados.

Recife/PE, 28 de junho de 2022.

MARIA LUCIANA MACIEL SAMPAIO

Procuradora da Fazenda Nacional



TIAGO FERNANDES DE SOUZA

Procurador da Fazenda Nacional - Coordenador do Núcleo de Ações de Insolvência na PRFN/5ª

ANA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA

Procuradora-Chefe da DÍVIDA na PRFN5



ALEXANDRE ANDRADE FREIRE

Procurador Regional da Fazenda Nacional na PRFN/5ª



JOÃO HENRIQUE GROGNET

Coordenador-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos



Representantes da empresa

DANIEL BERARD

NETO:

Assinado de forma digital por

DANIEL BERARD NETO: [REDACTED]

Dados: 2022.06.29 11:27:48 -03'00'

DANIEL BERARD NETO

Diretor Administrativo-Financeiro - CPF. [REDACTED]

FERNANDO NISSLER DA
ROSA

OITICICA:

Assinado de forma digital por

FERNANDO NISSLER DA ROSA

OITICICA: [REDACTED]

Dados: 2022.06.29 09:45:29 -03'00'

FERNANDO NISSLER DA ROSA OITICICA

Diretor Industrial - CPF. [REDACTED]

DANIELLE TENORIO TOLEDO
CAVALCANTE:

Assinado de forma digital por

DANIELLE TENORIO TOLEDO

CAVALCANTE: [REDACTED]

Dados: 2022.06.28 18:12:57 -03'00'

DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE

OAB/AL [REDACTED] - CPF. [REDACTED]

PAULO

HENRIQUE

FALCAO BRED A

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE

FALCAO BRED A

Dados: 2022.06.29 17:45:04
+01'00'

PAULO HENRIQUE FALCAO BRED A

OAB/AL [REDACTED] - CPF. [REDACTED]

ANEXO I

Débitos Previdenciários

Inscrição	Receta	Devedor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
133552842	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	2.368.912,82	473.982,58	1.396.739,46	848.126,78	5.088.761,62
133552850	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	2.878.338,30	575.667,83	1.697.522,89	1.030.305,90	6.181.835,92
128714777	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.085.584,49	217.116,93	510.428,08	362.625,76	2.175.755,26
128714735	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.551.109,32	310.221,86	735.037,91	519.397,75	3.118.386,84
135741491	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	2.498.925,45	499.785,07	941.474,39	788.036,89	4.728.221,80
135741505	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.960.397,77	392.079,52	737.982,50	618.091,77	3.708.551,56
142679023	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	959.892,34	367.747,28	2.036.601,45	670.845,75	4.025.086,80
142694630	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	61.431,46	12.286,29	75.875,87	29.918,70	179.512,32
142698474	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	525.472,97	105.094,59	388.467,94	243.805,02	1.462.830,52
144574306	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	440.727,59	88.145,52	123.253,63	130.425,26	782.552,00
144574314	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	593.861,71	110.792,15	152.224,23	183.395,64	980.373,93
144989016	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	763.372,43	152.714,50	237.716,18	238.800,57	1.384.803,68
144989624	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	788.114,10	157.622,83	245.894,03	238.326,17	1.429.957,13
170756955	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.356.991,84	271.398,33	321.961,90	195.034,96	2.145.386,83
170756963	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.798.481,45	359.696,30	430.890,01	238.886,72	2.847.754,48
181534452	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	323.330,72	64.667,95	67.814,09	45.582,20	501.404,86
181534460	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	194.518,88	39.903,78	41.059,77	38.108,06	308.146,14
307616614	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	30.037,35	15.018,67	237.979,32	56.607,02	339.642,36
310115086	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	40.532,77	20.268,39	324.380,15	75.031,80	450.191,11
312071809	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	29.314,56	14.657,20	238.095,99	52.413,53	314.481,38
312085460	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	381.445,88	713.871,76	1.653.173,91	469.698,11	2.818.188,66
312085702	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	23.235,01	63.059,72	117.548,43	40.786,62	244.631,78
312225515	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	64.107,99	30.464,79	467.988,89	114.112,28	684.673,95
312225623	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	6.995,20	4.197,12	51.307,45	12.499,94	74.999,71
312393619	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	41.796,05	20.898,05	317.871,93	76.113,13	456.679,16
313295697	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0002-76	13.895,53	8.321,31	101.337,94	34.710,71	148.264,59
314885820	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	40.786,69	24.472,01	287.431,72	36.288,97	398.959,39

Inscrição	Receta	Devedor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
318503778	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	414.852,83	248.911,71	1.538.885,38	444.485,92	2.646.915,84
318503786	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	130.357,00	78.234,19	493.806,95	70.237,79	772.615,93
320341798	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	75.325,23	0,00	0,00	7.532,52	82.857,75
322818095	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	47.610,16	28.566,09	178.130,77	50.501,37	303.008,39
322818126	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	88.430,70	53.058,41	322.363,68	82.770,51	556.623,30
322818133	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	391.031,76	174.619,66	1.081.573,08	305.444,75	1.832.669,63
322818141	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	13.478,88	9.087,93	49.787,03	14.270,95	85.625,79
322818150	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	56.527,27	33.916,36	208.991,67	59.887,04	359.322,34
322818168	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	371.089,67	162.652,79	988.635,38	284.476,54	1.706.853,38
322818192	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	149.765,82	89.859,51	550.475,32	158.120,07	948.720,72
326061282	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	647.541,18	318.284,50	2.062.171,47	605.598,32	3.633.596,47
326061290	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	240.646,42	123.934,74	781.306,38	229.177,36	1.375.064,88
326061347	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	386.031,75	194.586,36	1.245.068,15	365.137,10	2.190.823,36
350004072	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	2.236.930,36	1.220.011,75	6.054.710,98	1.902.327,89	11.413.980,98
356282724	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.189.807,59	216.294,44	2.222.921,96	725.804,26	4.354.828,25
356282732	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	84.908,89	16.981,82	187.967,71	57.971,51	347.829,93
366621637	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	88.401,08	13.680,21	85.173,03	33.450,85	200.705,16
368249891	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	270.452,95	54.090,81	301.804,89	125.369,66	751.818,31
36907396	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	426.687,09	85.337,42	448.065,95	182.218,05	1.133.308,51
374625727	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	602.713,56	120.542,71	381.136,20	220.878,48	1.325.270,95
395593336	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	226.814,45	45.362,88	232.318,61	100.899,15	605.395,09
397240910	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	882.338,42	176.465,27	899.021,08	383.562,52	2.361.375,29
397240929	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	712.504,45	142.500,91	693.027,04	309.806,41	1.857.838,81
398076238	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.055.167,81	210.033,53	985.363,01	449.312,77	2.694.876,93
399076247	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	265.533,38	53.106,67	253.531,27	114.434,25	686.605,57
401220710	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	582.720,33	116.544,05	527.295,90	245.324,78	1.471.844,06
402751906	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	721.774,41	144.354,87	616.345,92	296.474,87	1.778.850,17
402751914	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	8.881,00	1.616,21	6.919,33	3.323,31	19.839,93
408553910	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	10.667,10	2.133,46	13.432,63	5.246,48	31.478,73
408576197	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	853.464,34	170.682,86	702.797,48	345.390,80	2.072.345,48
422281017	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	613.290,88	122.658,19	476.103,64	242.410,49	1.454.463,20
425865185	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	251.222,48	50.244,49	200.952,16	100.483,79	602.902,92
430334354	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	101.473,43	20.294,68	76.835,68	39.720,75	238.324,54
439030501	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	121.453,65	24.290,72	88.758,34	46.900,53	281.403,24
439030510	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	40.885,04	8.177,01	29.878,78	15.798,15	94.728,98
439030578	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	90.627,25	18.125,45	64.852,87	34.721,10	208.326,67
439030595	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	105.928,28	21.185,24	76.658,85	40.754,04	244.524,41



Inscrição	Racata	Devidor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
439030609	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	91.822,20	18.364,44	66.451,73	35.327,07	211.966,04
447403214	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	116.981,61	23.398,32	82.876,85	44.653,34	267.920,12
459510908	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.143.077,43	228.615,51	816.345,94	437.607,61	2.625.646,49
459510916	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	1.095.343,37	219.069,11	766.494,99	416.181,09	2.497.091,56
489173035	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	750.654,86	150.130,96	482.871,89	276.731,43	1.660.389,15
490059867	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	12.607.842/0001-95	943.040,41	324.725,04	2.671.700,37	387.893,67	4.727.363,49
43 4 16 000012-27	4380 - DAU-GLSIA COMPENSAÇÃO PREV	12.607.842/0001-95	139.492,70	27.898,54	86.526,41	51.181,53	305.101,18
43 4 19 000093-71	4380 - DAU-GLSIA COMPENSAÇÃO PREV	12.607.842/0001-95	2.016.057,29	403.211,42	1.560.310,12	796.035,76	4.776.214,59
43 4 20 005743-05	4133 - DIVATVA-CONTR. SEGURADOS	12.607.842/0001-95	1.034.726,97	206.945,33	185.814,58	142.748,68	1.570.235,56
43 4 20 005744-88	4136 - DIVATVA-CONTR. EMPREGADOR	12.607.842/0001-95	82.014,04	16.402,76	12.835,16	11.129,19	122.377,15
43 4 20 005745-89	4185 - DIVATVA-CONTR. SRETEL/PREV	12.607.842/0001-95	5.458,85	1.091,28	961,44	750,95	8.260,52
43 4 20 005746-40	4201 - DIVATVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC	12.607.842/0001-95	888.894,10	177.778,76	135.736,59	130.340,34	1.322.843,79
43 4 20 005747-30	4234 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO INICIA	12.607.842/0001-95	71.111,44	14.222,20	10.856,38	9.619,20	105.811,22
43 4 20 005748-01	4262 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SENAI	12.607.842/0001-95	168.372,25	33.674,39	26.153,28	22.939,99	252.539,91
43 4 20 005749-92	4299 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SESE	12.607.842/0001-95	96.284,34	19.252,84	17.405,24	13.292,24	146.214,66
43 4 20 005750-26	4299 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SESE	12.607.842/0001-95	157.794,06	31.558,77	21.824,74	21.117,73	232.295,32
43 4 20 005751-07	4338 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SEBRAE	12.607.842/0001-95	101.623,30	20.324,60	15.691,93	13.763,98	151.403,81
43 4 20 005752-08	4218 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SENAR	12.607.842/0001-95	78.730,61	15.746,08	11.675,08	10.615,17	116.768,92
43 4 20 005753-79	4162 - DIVATVA-RLAMB. AF.ESPECIAL	12.607.842/0001-95	31.781,69	6.356,28	4.718,17	4.285,61	47.141,75
43 4 20 005754-50	4156 - DIVATVA-CONTR. EMPREGADOR	12.607.842/0001-95	938.173,99	187.634,73	142.819,24	126.842,79	1.395.270,75
43 4 20 007315-08	4156 - DIVATVA-CONTR. EMPREGADOR	12.607.842/0001-95	882.065,19	176.412,99	133.034,74	116.151,29	1.277.664,21
43 4 20 007316-90	4234 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO INICIA	12.607.842/0001-95	91.836,09	18.364,44	66.451,73	35.327,07	211.966,04
43 4 20 007317-61	4299 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SESE	12.607.842/0001-95	125.085,94	25.017,18	14.073,78	16.417,68	180.594,56
43 4 20 007318-48	4218 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SENAR	12.607.842/0001-95	102.310,74	20.466,12	11.863,34	13.466,02	148.126,22
43 4 20 007319-33	4162 - DIVATVA-RLAMB. AF.ESPECIAL	12.607.842/0001-95	34.171,83	6.834,36	3.996,62	4.500,28	49.503,08
43 4 20 007320-67	4201 - DIVATVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC	12.607.842/0001-95	522.814,14	104.562,80	58.736,53	68.611,34	754.724,81
43 4 20 007321-48	4262 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SENAI	12.607.842/0001-95	83.390,60	16.678,09	9.382,50	10.945,11	120.396,30
43 4 20 007322-29	4338 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SEBRAE	12.607.842/0001-95	58.698,19	11.739,62	6.549,91	7.698,77	84.686,49
43 4 20 007323-00	4133 - DIVATVA-CONTR. SEGURADOS	12.607.842/0001-95	758,05	151,61	78,08	68,86	1.087,50
43 4 21 002373-27	4156 - DIVATVA-CONTR. EMPREGADOR	12.607.842/0001-95	673.665,54	384.308,25	607.279,88	373.050,25	2.238.302,12
43 4 21 002374-08	4162 - DIVATVA-RLAMB. AF.ESPECIAL	12.607.842/0001-95	33.574,08	19.184,93	40.227,48	18.586,29	111.535,78
43 4 21 002375-99	4218 - DIVATVA-CONTRIBUIÇÃO SENAR	12.607.842/0001-95	245.632,46	161.394,46	308.949,01	143.193,18	859.159,11
43 4 21 002882-31	4162 - DIVATVA-RLAMB. AF.ESPECIAL	12.607.842/0001-95	7.746,07	1.546,15	790,41	1.008,56	11.094,23
43 4 21 002883-12	4156 - DIVATVA-CONTR. EMPREGADOR	12.607.842/0001-95	212.664,84	42.538,94	21.864,31	27.880,80	304.587,89
Total:			48.096.312,09	12.347.335,65	47.710.358,67	25.219.720,43	128.431.726,84

Demais Débitos

CPF/CNPJ: 12.607.842/0001-95							
Inscrição	Racata	Devidor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 2 04 000654-23	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	32.541,06	6.508,15	89.106,51	25.631,14	153.786,86
43 2 04 000654-33	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	37.805,80	7.561,08	100.409,90	29.135,25	174.912,13
43 2 06 000132-57	3551 - DIVATVA-IRRS	12.607.842/0001-95	12.393,22	2.478,64	27.341,92	8.442,75	50.656,53
43 2 06 000133-38	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	123.933,78	24.784,63	239.925,47	77.726,77	466.360,65
43 2 06 000267-40	3551 - DIVATVA-IRRS	12.607.842/0001-95	11.153.024,78	0,00	18.589.861,49	5.949.577,29	35.691.463,53
43 2 08 000012-01	3551 - DIVATVA-IRRS	12.607.842/0001-95	2.902.316,90	0,00	6.887.198,00	1.957.902,98	11.747.417,88
43 2 08 000054-92	3551 - DIVATVA-IRRS	12.607.842/0001-95	787.524,83	990.643,61	2.529.987,04	781.631,09	4.089.786,57
43 2 08 000075-87	3551 - DIVATVA-IRRS	12.607.842/0001-95	1.447.006,99	0,00	2.411.871,23	771.775,84	4.630.853,85
43 2 11 001264-33	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	1.092,06	218,41	1.804,84	623,06	3.738,37
43 2 14 000002-30	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	29.917,40	5.983,48	23.990,73	11.980,12	71.880,73
43 2 14 800792-36	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	821,68	164,33	754,05	348,01	2.088,07
43 2 18 000316-30	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	60.754,08	12.150,61	58.467,02	13.137,19	144.509,10
43 2 18 000348-17	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	38.065,42	7.613,07	45.487,68	9.116,61	100.282,78
43 2 18 000349-06	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	277.878,52	55.575,66	345.753,79	67.820,79	747.128,76
43 2 18 000350-21	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	38.257,93	7.651,58	44.290,32	9.030,78	99.329,61
43 2 18 000351-12	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	8.206,00	1.661,20	9.551,90	1.951,91	21.471,01
43 2 18 000352-01	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	22.154,27	4.430,85	23.605,37	5.019,04	55.209,53
43 2 18 000357-08	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	5.932,95	1.186,58	7.012,14	1.413,18	15.544,83
43 2 18 000358-09	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	10.212,81	2.042,56	11.393,41	2.364,87	26.013,65
43 2 18 000359-70	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	10.086,19	2.017,23	11.252,18	2.335,35	25.691,12
43 2 18 000360-03	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	13.183,28	2.636,65	14.502,91	3.032,28	33.355,12
43 2 18 000363-08	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	43.677,64	8.735,52	49.063,89	10.147,62	111.623,67
43 2 18 000364-80	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	54.034,34	10.806,87	57.977,43	12.281,85	135.100,35
43 2 18 000365-61	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	7.271,22	1.454,24	7.699,49	1.642,48	18.067,44
43 2 18 000366-42	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	2.514,58	502,91	2.786,15	580,36	6.384,00
43 2 19 002483-04	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	140.124,86	28.024,95	183.582,58	30.346,47	422.078,84
43 2 19 002488-49	3560 - DIVATVA-IRRS FONTE	12.607.842/0001-95	2.432,77	486,54	3.102,66	1.204,39	7.226,36

Inscrição	Raceta	Devidor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 2 19 002488-00	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	24.009,77	4.881,94	34.117,68	12.001,87	76.811,26
43 2 19 002489-91	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	11.358,94	2.271,76	15.707,29	5.867,58	35.205,58
43 2 19 002490-25	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	8.590,67	1.719,33	11.792,05	4.422,82	26.525,88
43 2 19 002542-90	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	18.040,12	3.607,97	25.755,93	9.480,80	56.884,83
43 2 20 000042-37	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	38.888,54	7.761,66	49.980,03	19.306,05	115.836,31
43 2 20 001967-13	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	47.663,81	9.532,31	131.462,30	18.865,64	207.522,10
43 2 20 001981-71	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	19.324,77	3.864,94	51.943,04	7.513,27	82.646,02
43 2 20 001983-33	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	26.027,02	5.205,38	68.088,72	10.032,12	110.353,23
43 2 20 001988-86	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	13.862,85	2.612,34	24.360,80	5.003,62	55.039,83
43 2 20 001982-24	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	29.829,76	5.965,82	62.051,30	8.784,68	107.631,67
43 2 20 001992-05	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	23.544,43	4.708,88	48.411,86	7.666,48	84.331,64
43 2 20 001994-06	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	18.817,88	3.763,58	39.180,73	6.176,21	67.938,37
43 2 20 001995-77	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	15.153,53	3.123,09	31.865,36	5.060,45	55.045,03
43 2 20 001997-39	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	2.281,69	456,33	4.555,67	729,36	8.023,00
43 2 20 001998-10	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	4.664,43	932,88	9.313,00	1.493,02	16.402,34
43 2 20 002000-95	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	6.388,52	1.278,36	22.822,15	3.095,00	34.945,03
43 2 20 002096-37	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	253.772,97	50.754,59	174.330,03	104.632,73	1.810.960,11
43 2 20 002099-80	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	6.716,17	1.343,23	17.710,32	2.576,97	28.346,69
43 2 20 002100-58	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	2.437,31	487,46	8.989,45	1.311,02	14.421,34
43 2 20 002109-86	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	1.370,22	274,04	2.735,78	438,00	4.818,04
43 2 20 002133-16	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	14.180,56	2.836,10	37.110,06	5.412,78	59.549,50
43 2 20 002135-88	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	50.300,60	10.073,10	137.798,82	19.817,25	217.989,77
43 2 20 002231-48	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	2.437,61	487,52	271,82	318,49	3.025,44
43 2 21 000043-20	3560 - DEV.ATIVA-IRPS FONTE	12.607.842/0001-95	69.026,02	13.805,20	51.769,52	44.715,68	185.326,42
43 5 11 000050-00	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	97.218,46	19.443,69	113.910,86	48.058,97	288.531,82
43 5 11 000051-82	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	2.894,47	578,89	3.124,29	1.377,42	8.264,52
43 5 11 000052-63	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	2.894,47	578,89	3.124,29	1.377,42	8.264,52
43 5 11 000053-44	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	3.617,33	723,47	3.904,53	1.723,40	10.338,44
43 5 11 000054-25	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	2.894,47	578,89	3.124,29	1.377,42	8.264,52
43 5 11 000055-06	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	2.894,47	578,89	3.124,29	1.377,42	8.264,52
43 5 11 000067-89	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	723,47	144,69	768,04	337,31	2.023,86
43 5 11 000075-50	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	7.491,44	1.498,28	8.777,72	3.709,31	22.219,90
43 5 11 000078-00	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	48.046,32	9.609,26	47.527,41	21.997,52	127.181,53
43 5 11 001258-76	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	808,22	161,64	1.051,86	445,94	2.475,86
43 5 11 001273-77	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.521,82	904,36	5.029,47	2.159,58	13.145,53
43 5 11 001278-81	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	1.506,71	301,34	1.682,48	750,24	4.240,77
43 5 12 000048-41	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	2.857,40	571,48	2.186,44	908,21	5.819,27

Inscrição	Raceta	Devidor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 5 12 000058-85	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.025,33	1.207,59	4.555,46	1.957,67	11.746,05
43 5 12 000059-86	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.825,80	1.447,74	4.938,34	2.142,35	13.454,13
43 5 12 000080-87	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	130.990,71	26.198,14	108.882,99	55.794,18	231.765,02
43 5 12 000094-62	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	6.679,63	3.429,08	20.574,57
43 5 12 000095-90	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	46.981,70	14.097,52	38.889,06	20.015,66	120.094,00
43 5 12 000111-06	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	3.405,20	1.021,56	2.825,29	1.450,81	8.702,86
43 5 12 000631-41	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	8.961,89	2.688,56	7.435,68	3.817,22	22.903,35
43 5 12 000644-66	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	6.679,63	3.429,08	20.574,57
43 5 12 000913-58	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.825,80	1.447,74	1.968,07	2.048,26	12.289,88
43 5 13 000445-48	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.025,33	1.207,59	3.073,53	1.661,09	9.966,54
43 5 13 000446-29	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	6.145,06	3.322,18	19.933,09
43 5 13 000447-00	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	6.145,06	3.322,18	19.933,09
43 5 13 000809-25	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000810-79	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.626,97	15.821,83
43 5 13 000811-50	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000812-30	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000813-11	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000814-00	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000815-83	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000816-64	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000817-45	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.025,33	1.207,59	3.073,53	1.661,09	9.966,54
43 5 13 000818-26	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.025,33	1.207,59	3.073,53	1.661,09	9.966,54
43 5 13 000819-07	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	746.998,20	149.399,64	561.145,04	306.448,54	1.833.991,44
43 5 13 000820-40	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000821-21	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000822-02	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.626,97	15.821,83
43 5 13 000823-83	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000824-74	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.626,97	15.821,83
43 5 13 000825-55	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	6.647,65	3.302,70	18.016,20
43 5 13 000826-36	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000827-17	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.626,97	15.821,83
43 5 13 000828-06	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.626,97	15.821,83
43 5 13 000829-89	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	571.723,08	114.344,62	429.485,68	234.547,77	1.407.286,15
43 5 13 000830-12	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.025,33	1.207,59	3.073,53	1.661,09	9.966,54
43 5 13 000831-47	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000832-70	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.025,33	1.207,59	3.073,53	1.661,09	9.966,54
43 5 13 000833-51	3623 - DEV.ATIVA-CLT	12.607.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67

CPF/CNPJ: 12.807.842/0001-95

Inscrição	Raceta	Devidor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 5 13 000857-32	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000858-13	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000859-02	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.636,97	15.821,83
43 5 13 000863-80	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	8.041,34	2.412,40	6.040,65	3.288,87	19.793,26
43 5 13 000864-61	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000865-42	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000866-23	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	1.888,29	582,48	1.208,14	659,70	3.958,69
43 5 13 000867-04	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000868-95	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000869-76	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.636,97	15.821,83
43 5 13 000918-99	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.826,72	1.448,01	3.625,83	1.980,11	11.880,67
43 5 13 000947-23	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	16.280,73	4.884,71	12.230,08	6.629,00	40.074,52
43 5 13 000948-04	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.221,57	966,47	2.420,04	1.321,61	7.929,69
43 5 13 000949-95	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.636,97	15.821,83
43 5 13 000950-26	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.427,88	1.928,36	4.828,62	2.636,97	15.821,83
43 5 13 001028-60	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	435.354,82	130.800,44	324.362,87	178.968,82	1.069.412,95
43 5 13 001027-82	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	42.353,01	12.705,90	30.307,81	17.573,34	102.440,06
43 5 13 001033-69	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	243.446,08	73.039,82	174.234,32	98.146,04	588.876,26
43 5 13 001033-65	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	160.390,81	48.114,24	114.768,50	64.652,71	387.916,30
43 5 13 001033-20	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	413.246,44	123.988,93	295.774,83	166.608,06	999.648,36
43 5 14 000921-10	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	548.234,32	164.462,29	357.058,49	213.950,02	1.283.705,12
43 5 14 001019-85	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	2.415,19	728,54	1.586,21	845,18	5.571,12
43 5 15 000147-74	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	13.416,18	4.024,84	8.002,73	5.988,74	30.532,47
43 5 15 000251-00	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.004,40	901,32	1.763,88	1.133,92	6.803,52
43 5 15 000292-91	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	5.005,27	1.501,58	2.839,59	1.889,08	11.234,52
43 5 15 000395-72	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.004,40	901,32	1.763,88	1.133,92	6.803,52
43 5 15 000357-71	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.458,43	1.940,52	3.820,51	2.465,89	14.795,35
43 5 15 000358-51	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.887,23	1.466,16	2.963,13	1.863,10	11.179,64
43 5 15 001240-14	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	2.012,66	603,79	1.059,86	725,26	4.411,57
43 5 15 001243-67	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.004,40	901,32	1.587,11	1.587,56	6.580,39
43 5 16 000011-27	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	712.734,18	213.820,25	351.391,77	255.629,24	1.533.575,44
43 5 16 000012-08	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	338.168,44	98.450,53	161.895,49	117.700,69	706.215,35
43 5 16 000084-52	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	5.085,12	1.519,53	2.332,48	1.783,42	10.700,55
43 5 16 000876-04	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	2.012,66	603,79	839,68	691,22	4.147,35
43 5 16 000952-67	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.089,24	1.225,87	1.857,37	1.292,89	8.365,37
43 5 16 001008-13	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.086,04	1.819,81	2.460,38	2.369,24	12.415,47
43 5 16 001061-40	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	3.175,99	2.728,36	16.370,19

CPF/CNPJ: 12.807.842/0001-95

Inscrição	Raceta	Devidor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 5 16 001079-79	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	149.307,40	44.819,22	58.937,27	30.630,77	303.794,66
43 5 16 001240-40	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	5.005,12	1.519,53	1.936,39	1.704,20	10.225,24
43 5 16 001281-19	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.025,32	1.207,59	1.587,89	1.304,18	8.185,09
43 5 16 001282-08	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	3.175,99	2.728,36	16.370,19
43 5 16 001283-80	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	805,06	241,51	317,59	272,83	1.636,99
43 5 16 001285-43	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.024,42	1.207,32	1.538,53	1.394,05	8.134,32
43 5 16 001286-23	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.467,02	1.940,10	2.472,34	2.175,89	13.055,35
43 5 16 001287-04	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.467,02	1.940,10	2.472,34	2.175,89	13.055,35
43 5 16 001288-85	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	2.833,15	879,94	1.121,34	986,88	5.821,31
43 5 16 001289-76	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.708,08	2.012,42	2.564,49	2.256,99	13.541,98
43 5 16 001290-00	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.025,32	1.207,59	1.538,88	1.254,36	8.126,16
43 5 16 001296-03	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	75.385,44	22.878,83	28.900,13	25.434,84	152.609,04
43 5 16 001297-86	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	441.654,44	132.496,33	168.844,49	148.599,05	891.594,31
43 5 16 001298-67	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	471.960,72	141.588,21	180.430,58	158.795,90	952.775,41
43 5 16 001299-48	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	145.061,52	43.518,45	55.457,01	48.807,59	292.844,57
43 5 16 001300-16	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	1.532,34	459,70	585,81	515,57	3.093,42
43 5 16 001301-05	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	826.754,90	188.026,47	239.600,24	210.877,95	1.365.267,71
43 5 16 001302-88	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	104.903,79	31.471,13	40.164,71	35.285,82	211.775,55
43 5 16 001386-96	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.885,14	1.465,54	1.867,58	1.643,63	9.861,91
43 5 16 001601-95	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	92.683,11	27.804,93	35.432,75	31.184,15	187.104,94
43 5 17 000026-30	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.025,32	1.207,59	1.451,93	1.336,96	8.021,80
43 5 17 001197-40	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.529,90	1.958,97	1.740,05	2.047,38	12.284,30
43 5 17 001198-20	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.320,94	996,28	889,01	1.041,24	6.247,47
43 5 17 001199-01	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	1.660,43	498,12	444,49	520,60	3.123,64
43 5 17 001200-80	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.320,94	996,28	889,01	1.041,24	6.247,47
43 5 17 001201-60	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.320,94	996,28	889,01	1.041,24	6.247,47
43 5 17 001202-41	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	1.660,43	498,12	444,49	520,60	3.123,64
43 5 17 001203-22	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.978,99	1.493,69	1.332,87	1.561,11	9.366,66
43 5 17 001204-03	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	2.888,81	896,64	880,10	897,11	5.632,66
43 5 18 000021-87	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.708,08	2.012,42	1.871,65	2.078,43	12.470,58
43 5 18 000022-68	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	6.708,08	2.012,42	1.871,65	2.078,43	12.470,58
43 5 18 000023-48	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	3.361,83	978,54	812,84	1.010,84	6.063,85
43 5 18 000024-20	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	4.024,42	1.207,32	1.002,88	1.246,92	7.481,54
43 5 18 000547-04	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	846.571,31	193.571,39	153.883,87	136.885,33	1.193.312,00
43 5 18 000548-05	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	154.255,56	46.276,66	36.712,82	47.449,00	284.694,04
43 5 18 000549-76	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	230.021,26	69.006,37	54.745,05	70.754,53	424.527,21
43 5 18 000550-00	3623 - DIV.ATIVA-CLT	12.807.842/0001-95	29.204,72	8.703,41	6.969,76	9.007,87	54.047,86

CPF/CNPJ: 12.807.842/0001-95								
Inscrição	Raceta	Devedor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total	
43 5 18 00051-90	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	182.888,98	54.306,68	43.479,87	56.195,12	337.170,76	
43 5 18 000783-01	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	805,06	241,51	191,60	247,83	1.485,90	
43 5 18 000962-10	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	6.529,90	1.858,97	1.523,42	1.001,22	11.013,51	
43 5 18 001288-02	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	1.709,86	1.117,58	13.293,39	
43 5 18 001398-03	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	1.709,86	1.117,58	13.293,39	
43 5 18 001462-89	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	437.357,92	131.267,37	90.574,48	65.939,97	725.339,74	
43 5 18 001488-02	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	127.907,36	41.372,30	28.566,82	20.782,63	228.609,01	
43 5 18 001489-00	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	148.122,72	44.436,81	30.661,40	22.322,09	245.543,01	
43 5 19 000963-01	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	2.022,66	602,79	313,57	292,00	3.222,02	
42 5 19 001234-01	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	2.022,66	602,79	282,57	289,90	3.188,92	
43 5 19 001235-62	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	202.202,70	60.660,81	28.389,25	29.125,27	320.378,03	
43 5 19 001236-43	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	4.022,32	1.207,58	503,15	576,80	6.277,85	
43 5 19 001237-04	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	120.232,25	29.089,87	18.299,60	18.758,65	206.343,17	
43 5 22 000007-00	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	833.826,76	250.148,62	50.446,83	113.442,40	1.247.864,61	
43 5 22 000008-30	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	143.886,32	41.159,89	8.703,91	19.373,01	213.303,13	
43 5 22 000009-11	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	420.336,86	129.180,45	26.047,30	18.554,26	604.316,92	
43 5 22 000010-35	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	209.791,43	62.937,42	12.897,38	38.542,12	324.168,35	
43 5 22 000011-36	3623 - DEV.ATVA-CIT	12.807.842/0001-95	8.050,66	2.415,19	487,00	1.085,29	12.048,20	
43 5 08 001018-89	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	1.183.933,00	236.786,68	2.795.396,20	843.220,76	5.059.326,56	
43 5 08 001219-02	1804 - DEV.ATVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	12.807.842/0001-95	7.425,94	1.487,18	16.405,17	5.065,85	30.392,94	
43 5 08 006314-56	6023 - DEV.ATVA-CIDE COMBUSTIVEIS	12.807.842/0001-95	59.943,76	11.986,75	133.069,15	41.000,33	246.001,99	
43 5 07 000819-05	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	1.381.940,21	1.043.855,01	6.718.330,24	1.431.043,06	9.585.278,36	
43 5 08 000005-11	1804 - DEV.ATVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	12.807.842/0001-95	1.873.070,46	0,00	2.946.396,20	723.883,33	4.543.359,99	
43 5 08 000572-81	1804 - DEV.ATVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	12.807.842/0001-95	525.343,53	0,00	875.474,22	280.143,25	1.680.960,10	
43 5 08 000624-47	1804 - DEV.ATVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	12.807.842/0001-95	82.045,30	81.548,97	253.229,20	79.148,59	474.892,16	
42 5 08 000005-72	1804 - DEV.ATVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	12.807.842/0001-95	2.850.289,14	0,00	4.750.808,38	1.520.219,50	9.121.317,02	
42 5 08 000074-02	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	217.813,53	183.211,66	592.825,06	284.732,43	1.188.594,70	
43 5 11 004389-69	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	2.458,71	481,74	4.450,55	1.480,20	8.881,20	
43 5 15 003156-32	5382 - DEV.ATVA-OUTRAS MULTAS	12.807.842/0001-95	1.706,98	0,00	1.271,85	595,76	3.574,94	
43 5 18 000109-09	5382 - DEV.ATVA-OUTRAS MULTAS	12.807.842/0001-95	1.360,00	408,00	231,56	419,91	2.519,47	
43 5 18 004386-88	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	480,20	88,04	518,18	110,44	1.214,86	
43 5 18 005589-44	1804 - DEV.ATVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	12.807.842/0001-95	5.835,08	1.185,01	5.828,59	1.293,86	14.233,55	
43 5 18 006085-29	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	2.100,32	420,05	2.630,27	515,06	5.665,70	
43 5 18 006086-00	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	12.880,31	2.576,00	16.350,16	3.180,66	34.987,29	
43 5 18 006087-80	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	14.821,87	2.964,27	18.898,30	2.648,25	40.135,79	
43 5 18 006088-71	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	3.669,66	733,93	4.420,83	882,44	9.706,86	
43 5 18 006089-52	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	2.949,60	589,91	5.876,53	721,80	9.837,84	

Inscrição	Raceta	Devedor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total	
43 5 18 006090-96	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	104.582,37	20.810,47	130.526,17	25.002,10	281.921,11	
43 5 18 006118-21	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	3.395,20	719,03	4.274,57	818,88	9.407,68	
43 5 18 006935-72	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	2.779,96	555,98	3.132,87	646,96	7.116,79	
43 5 18 006934-53	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	6.877,20	1.335,43	7.187,99	1.520,06	16.720,68	
43 5 18 007485-93	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	19.831,05	2.186,18	14.031,69	5.405,78	34.434,70	
43 5 18 007495-27	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	68.006,21	13.721,23	90.625,18	34.580,52	206.933,14	
43 5 18 007496-12	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	1.725,79	345,15	2.218,24	857,83	5.147,01	
43 5 18 007497-01	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	26.299,05	5.259,81	33.628,59	13.037,49	78.224,94	
43 5 18 007503-03	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	4.433,21	886,64	6.081,02	1.280,17	13.081,04	
43 5 18 007503-86	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	13.233,00	2.646,61	18.266,94	6.829,32	40.975,95	
43 5 18 007504-07	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	7.849,51	1.569,89	10.869,74	4.057,82	24.346,96	
43 5 18 007505-48	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	743,35	148,67	1.036,12	383,62	2.301,76	
43 5 18 007506-29	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	8.128,62	1.627,70	10.971,20	4.147,50	24.885,02	
43 5 18 007507-00	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	109.183,25	21.836,85	150.704,40	56.244,88	338.069,38	
43 5 18 008085-96	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	2.849,07	529,81	4.159,07	733,79	8.071,74	
43 5 20 000103-17	1772 - DEV.ATVA-RET CONT PG PJ D IRI	12.807.842/0001-95	3.726,55	795,30	4.783,39	1.851,04	11.106,28	
43 5 20 000101-06	4493 - DEV.ATVA-COFINS	12.807.842/0001-95	21.405,08	6.223,99	27.153,64	10.197,18	65.980,89	
43 5 20 000324-49	5382 - DEV.ATVA-OUTRAS MULTAS	12.807.842/0001-95	2.210,00	693,00	324,32	332,73	3.560,05	
43 5 20 000345-00	5383 - DEV.ATVA-OUTRAS MULTAS	12.807.842/0001-95	1.900,00	300,00	161,28	146,12	2.607,32	
43 5 20 000346-82	5382 - DEV.ATVA-OUTRAS MULTAS	12.807.842/0001-95	1.000,00	300,00	161,28	146,12	1.607,32	
43 5 21 000689-89	0992 - DEV.ATVA-CSLL-RETENCAO FONTE	12.807.842/0001-95	240,00	40,00	372,94	16,58	727,02	
43 5 22 000672-13	5382 - DEV.ATVA-OUTRAS MULTAS	12.807.842/0001-95	4.800,00	1.440,00	290,60	653,04	7.183,64	
43 5 94 000160-42	1134 - DEV.ATVA-RENDOCIAL	12.807.842/0001-95	449,63	89,91	3.308,33	769,37	4.617,44	
43 7 03 000681-84	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	491.355,96	368.516,76	2.173.112,19	606.196,96	3.639.581,89	
43 7 06 000102-46	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	358.059,36	71.611,87	845.413,95	255.817,03	1.530.180,21	
43 7 07 000184-19	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	258.532,58	193.899,35	877.572,54	268.000,88	1.588.005,37	
43 7 08 000056-29	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	133.891,70	100.268,62	380.122,64	122.816,63	736.999,79	
43 7 18 000854-03	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	9.118,91	1.823,78	11.502,59	2.244,52	24.689,80	
43 7 18 000855-74	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	22.699,51	4.531,90	28.280,66	5.547,20	61.019,27	
43 7 19 000094-02	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	13.532,49	2.706,49	17.897,20	6.827,23	40.963,41	
43 7 19 000097-95	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	7.835,35	1.527,07	10.339,83	3.940,45	23.642,70	
43 7 19 000098-36	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	25.790,88	5.158,18	35.550,61	13.299,95	79.799,70	
43 7 20 000044-03	0610 - DEV.ATVA-PIS	12.807.842/0001-95	4.573,82	914,76	5.883,28	2.274,36	13.646,18	
43 7 21 001652-80	3948 - DEV.ATVA-PIS RETENCAO FONTE	12.807.842/0001-95	150,00	31,20	242,39	42,95	472,54	
43 8 03 000018-03	8900 - DEV.ATVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.807.842/0001-95	3.014,23	602,84	5.736,07	1.870,62	11.223,76	
43 8 03 000020-10	8900 - DEV.ATVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.807.842/0001-95	6.982,50	1.296,50	13.287,69	4.333,33	26.000,02	
43 8 05 000033-34	8900 - DEV.ATVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.807.842/0001-95	5.474,93	1.094,98	10.418,79	3.387,74	20.386,44	

Nota: Os dados são atualizados automaticamente.

CPF/CNPJ: 02.607.842/0001-95							
Inscrição	Recorre	Devedor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 8 08 000006-40	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	1.486,68	295,72	2.489,75	857,63	5.145,78
43 8 08 000007-21	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	10.373,66	2.074,72	17.232,75	5.936,42	35.618,55
43 8 08 000008-02	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	861,90	172,38	1.431,86	493,22	2.959,36
43 8 08 000009-03	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	7.043,40	1.408,68	11.701,19	6.030,85	24.183,92
43 8 08 000010-37	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	13.905,00	2.793,00	23.200,04	7.991,60	47.949,64
43 8 08 000011-06	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	2.711,97	542,37	4.723,88	1.595,94	9.573,86
43 8 08 000014-22	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	10.949,86	2.189,96	18.191,00	6.266,16	37.596,98
43 8 08 000015-09	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	5.711,38	1.142,26	9.488,30	3.288,38	19.610,32
43 8 08 000016-14	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	890,28	178,04	1.211,56	407,96	2.447,76
43 8 08 000018-66	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	1.500,00	300,00	2.491,94	858,38	5.150,32
43 8 12 000016-40	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	1.313,07	984,80	2.715,74	1.002,72	6.016,33
43 8 12 000017-21	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	715,39	536,54	1.479,59	546,30	3.277,82
43 8 12 000018-02	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	8.761,68	5.071,26	13.984,84	5.163,95	30.981,73
43 8 12 000019-03	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	1.536,79	1.152,99	3.178,46	1.173,56	7.041,40
43 8 12 000019-07	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	4.683,33	3.512,50	9.888,29	3.576,42	21.458,54
43 8 12 000011-08	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	7.043,42	5.283,57	13.740,65	5.213,32	31.279,96
43 8 12 000012-99	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	7.395,59	5.546,68	13.606,02	5.309,66	31.857,95
43 8 12 000015-31	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	13.746,74	10.310,06	26.726,06	10.156,57	60.939,43
43 8 12 000016-12	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	5.140,24	3.855,18	9.993,52	3.797,79	22.786,72
43 8 13 000012-71	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	818,81	614,11	1.478,46	582,27	3.493,65
43 8 16 000009-15	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	6.597,90	1.319,56	4.774,82	2.538,43	15.230,61
43 8 16 000010-99	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	49.801,20	9.160,24	33.146,32	17.621,55	105.729,31
43 8 16 000011-70	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	3.897,84	771,58	2.751,81	1.484,26	8.905,49
43 8 16 000012-90	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	31.178,20	6.235,64	23.563,86	11.995,10	71.973,00
43 8 16 000013-31	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	7.709,04	1.541,80	5.579,03	2.965,97	17.795,84
43 8 16 000014-12	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	8.989,04	1.797,80	8.305,36	3.458,44	20.750,64
43 8 16 000015-15	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	47.932,84	9.584,52	34.681,81	18.437,75	110.626,92
43 8 16 000016-96	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	25.152,64	5.030,52	18.202,96	9.677,12	58.063,24
43 8 16 000017-05	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	728,89	145,77	527,49	280,43	1.680,58
43 8 16 000018-76	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	826,87	185,57	598,40	318,12	1.938,96
43 8 16 000019-38	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	1.387,24	277,44	1.003,94	533,72	3.202,34
43 8 16 000019-58	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	13.672,66	10.404,50	18.523,81	8.560,19	51.361,16
43 8 16 000019-43	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	566,40	424,80	1.022,70	402,78	2.416,68
43 8 17 000001-04	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	47.154,78	35.366,09	33.861,30	27.276,44	143.658,61
43 8 18 000002-67	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	417,20	83,44	625,73	152,18	1.238,45
43 8 18 000018-13	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	22.083,04	4.416,57	22.023,36	4.852,29	53.375,26
43 8 18 000013-10	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	1.827,07	365,41	2.180,96	437,34	4.810,78
CPF/CNPJ: 02.607.842/0001-95							
Inscrição	Recorre	Devedor Principal	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
43 8 19 000007-72	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	8.907,40	6.380,55	18.895,58	3.274,35	37.117,88
43 8 19 000008-03	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	8.055,73	9.044,80	17.863,57	3.290,79	38.144,89
43 8 19 000018-05	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	655,20	131,04	931,82	343,61	2.061,67
43 8 20 000001-54	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	7.677,81	5.728,36	6.724,00	4.418,05	26.508,21
43 8 20 000004-05	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	29.449,27	22.886,95	58.391,59	21.985,50	131.913,37
43 8 20 000019-37	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	21.417,49	4.283,46	35.987,42	8.168,83	69.857,20
43 8 20 000040-80	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	15.332,22	3.066,43	43.205,15	6.160,38	67.764,18
43 8 21 000017-48	9900 - DIV.ATIVA-CTR EX 97 E POSTERIO	12.607.842/0001-95	48.748,68	36.561,51	86.021,82	34.860,40	207.992,41
Totais:			38.727.686,71	6.990.729,10	61.380.048,20	20.507.125,10	127.605.589,26

ANEXO II - Débitos em cobrança e não transacionados, inclusive FGTS

Número de Inscrição	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Valor Consolidado da Inscrição
FGAL199800043	7,86	39.283,94	7.906,82	35.160,28	82.358,90
FGAL199800044	7,90	95.712,26	22.056,11	120.177,27	237.953,54
FGAL199800046	0,05	112.026,54	17.463,01	48.348,68	177.838,28
FGAL200000133	0,09	151.351,80	24.086,51	84.740,59	260.178,99
FGAL200000134	0,07	20.686,62	22.602,17	205.018,20	248.307,06
FGAL200100386	15,39	1.165.685,37	179.618,30	585.954,15	1.931.273,21
FGAL200200094	1.200.515,33	4.690.716,16	798.991,01	1.854.834,20	8.545.056,70
FGAL200200095	684.807,89	1.108.610,23	238.809,66	499.977,50	2.532.205,28
FGAL201200260	1.235.709,19	692.961,87	250.397,05	544.236,71	2.723.304,82
CSAL201400190	105.897,04	0,00	0,00	78.439,32	184.336,36
FGAL201400184	2.486.076,02	1.091.577,49	457.713,84	970.070,23	5.005.437,58
FGAL201400188	889.140,53	335.944,10	155.461,59	319.486,19	1.700.032,41
FGAL201400189	511.894,63	193.891,22	89.140,60	185.620,15	980.546,60
CSAL201500177	10.721,57	0,00	0,00	8.287,61	19.009,18
FGAL201500175	992.789,60	392.941,13	176.195,11	366.517,16	1.928.443,00
FGAL201500176	48.638,61	19.420,64	8.619,98	18.140,61	94.819,84
CSAL201500232	162.287,00	0,00	0,00	108.978,56	271.265,56
FGAL201500230	2.811.779,27	958.136,72	474.347,41	953.862,96	5.198.126,36

FGAL201500231	716.151,59	238.662,39	119.764,18	242.715,73	1.317.293,89
CSAL201600434	144.465,60	0,00	0,00	85.886,85	230.352,45
FGAL201600432	3.025.344,06	859.025,57	483.050,81	935.351,08	5.302.771,52
FGAL201600433	665.210,60	188.330,11	106.038,91	206.848,40	1.166.428,02
CSAL201700579	69.678,51	0,00	0,00	35.393,42	105.071,93
FGAL201700578	1.977.150,77	456.065,11	299.332,52	559.316,55	3.291.864,95
CSAL201900141	428.837,43	0,00	0,00	180.626,11	609.463,54
FGAL201900140	4.605.083,89	827.211,44	657.385,29	1.141.557,65	7.231.238,27
43 2 12 000462-70	1.014,75	2.309,06	705,35	202,95	4.232,11
43 2 12 000463-50	3.291,77	7.444,66	2.278,95	658,35	13.673,73
43 2 12 000467-84	19.875,33	44.673,77	13.704,83	3.975,05	82.228,98
43 2 12 000483-02	2.160,54	5.012,44	1.521,01	432,10	9.126,09
43 2 12 000498-80	18.958,77	42.877,15	13.125,53	3.791,75	78.753,20
43 2 12 000459-74	19.224,61	44.159,67	13.445,83	3.844,91	80.675,02
43 6 12 002322-50	6.200,46	14.204,01	4.328,91	1.240,09	25.973,47
43 2 12 000457-02	4.907,71	11.167,49	3.411,34	981,54	20.468,08
43 2 12 000438-40	16.891,53	39.882,57	12.030,48	3.378,30	72.182,88
43 2 12 000441-45	1.944,33	4.564,69	1.379,57	388,86	8.277,45
43 2 12 000454-60	1.948,61	4.489,59	1.365,58	389,72	8.193,50
43 2 12 000487-28	2.888,42	6.654,91	2.024,20	577,68	12.145,21
43 2 12 000456-21	15.203,10	34.594,65	10.567,67	3.040,62	63.406,04
43 2 12 000439-20	4.815,29	11.369,38	3.429,54	963,05	20.577,26
43 2 12 000465-12	1.198,84	2.711,29	829,97	239,76	4.979,86
43 2 12 000482-13	14.714,26	34.137,08	10.358,83	2.942,85	62.153,02
43 2 12 000476-75	17.395,71	40.839,89	12.342,94	3.479,12	74.057,66
43 2 12 000442-26	3.676,61	8.631,55	2.608,69	735,31	15.652,16
43 2 12 000493-76	4.902,28	11.230,14	3.422,57	980,45	20.535,44
43 2 12 000460-08	2.622,50	5.931,04	1.815,60	524,50	10.893,64
43 2 12 000453-89	5.507,70	12.825,08	3.886,86	1.101,53	23.321,17
43 2 12 000443-07	468,78	1.094,59	331,42	93,75	1.988,54
43 2 12 000486-47	14.881,31	34.286,53	10.428,82	2.976,26	62.572,92
43 2 12 000447-30	1.957,23	4.570,13	1.383,76	391,44	8.302,56
43 2 12 000421-00	3.200,79	8.046,84	2.377,55	640,14	14.265,32
43 2 12 000437-69	5.375,65	12.765,61	3.843,27	1.075,10	23.059,63
43 7 12 000329-09	2.015,15	4.616,30	1.406,89	403,03	8.441,37
43 6 12 002321-70	35.409,43	81.583,32	24.814,92	7.081,88	148.889,55
43 7 12 000328-10	11.508,06	26.514,57	8.064,84	2.301,61	48.389,08
43 2 12 000491-04	15.023,98	34.416,93	10.489,14	3.004,79	62.934,84
43 2 12 000480-51	3.888,79	9.084,16	2.750,13	777,74	16.500,82
43 2 12 000882-74	33.431,90	65.628,83	21.149,41	6.686,35	126.896,49
43 2 12 000906-86	5.132,84	9.020,65	3.036,01	1.026,56	18.216,06
43 6 12 002866-95	6.266,76	12.979,08	4.099,83	1.253,35	24.599,02
43 6 12 002861-80	8.844,87	17.583,68	5.639,50	1.768,97	33.837,02
43 2 12 000923-87	23.333,95	49.697,46	15.539,63	4.666,78	93.237,82
43 2 12 000914-96	2.233,10	4.249,58	1.385,86	446,62	8.315,16
43 2 12 000902-52	2.329,63	4.472,42	1.453,59	465,92	8.721,56
43 2 12 000897-50	3.813,69	7.321,52	2.379,58	762,73	14.277,52
43 2 12 000945-92	2.899,97	6.006,12	1.897,21	579,99	11.383,29
43 2 12 000944-01	53.461,15	110.954,04	35.021,48	10.692,22	210.128,89
43 2 12 000886-06	3.233,97	5.733,50	1.922,85	646,79	11.537,11
43 7 12 000457-17	4.865,02	9.671,70	3.101,94	973,00	18.611,66
43 2 12 000876-26	26.199,40	46.786,88	15.645,23	5.239,88	93.871,39
43 2 12 000878-98	2.900,00	5.178,82	1.731,76	580,00	10.390,58
43 2 12 000869-05	25.522,09	45.891,27	15.303,55	5.104,41	91.821,32
43 2 12 000850-97	71.216,72	131.820,02	43.456,01	14.243,32	260.736,07
43 2 12 000883-55	23.356,71	45.402,52	14.686,11	4.671,33	88.116,67



43 6 12 002862-61	50.273,00	99.947,67	32.055,05	10.054,60	192.330,32
43 6 12 002864-23	8.614,49	17.671,76	5.601,82	1.722,89	33.610,96
43 2 12 000919-09	25.930,76	48.982,65	16.019,91	5.186,15	96.119,47
43 2 12 000918-10	1.049,75	1.821,73	616,28	209,95	3.697,71
43 2 12 000937-82	1.362,68	2.533,90	833,82	272,53	5.002,93
43 7 12 000458-06	1.360,22	2.817,15	889,88	272,04	5.339,29
43 2 12 000880-02	25.067,90	44.442,87	14.904,87	5.013,58	89.429,22
43 2 12 000941-69	4.678,73	8.700,09	2.862,91	935,74	17.177,47
43 2 12 000885-17	85.045,01	170.617,88	54.534,37	17.008,98	327.206,24
43 2 12 000938-63	1.951,09	3.628,05	1.193,87	390,21	7.163,22
43 2 12 000912-24	29.131,69	50.907,61	17.173,12	5.826,32	103.038,74
43 2 12 000922-04	21.929,13	44.985,41	14.260,07	4.385,82	85.560,43
43 2 12 000907-67	3.761,11	7.157,39	2.334,14	752,22	14.004,86
43 2 12 000892-46	4.690,45	9.087,74	2.943,25	938,08	17.659,52
43 2 12 000931-97	4.900,52	9.179,65	3.012,05	980,10	18.072,32
43 2 12 000891-65	1.404,41	2.696,18	876,29	280,88	5.257,76
43 2 12 000933-59	1.040,05	1.933,97	636,40	208,01	3.818,43
43 2 12 000928-91	23.343,83	44.396,12	14.481,74	4.668,76	86.890,45
43 6 12 002867-76	11.270,00	23.341,29	7.373,05	2.254,00	44.238,34
43 2 12 000896-70	24.427,27	47.707,50	15.404,04	4.885,45	92.424,26
43 2 12 000900-90	34.356,09	60.939,58	20.433,37	6.871,19	122.600,23
43 7 12 000456-36	4.702,47	9.208,84	2.970,36	940,49	17.822,16
43 2 12 000874-64	2.167,05	3.925,30	1.305,15	433,40	7.830,90
43 2 12 000927-00	49.815,73	94.160,78	30.787,92	9.963,13	184.727,56
43 2 12 000939-44	6.715,30	12.940,61	4.199,79	1.343,04	25.198,74
43 2 12 000884-36	8.019,16	15.537,12	5.032,02	1.603,82	30.192,12
43 2 13 000006-38	74.906,22	136.527,38	45.282,96	14.981,22	271.697,78
43 2 13 000017-90	15.624,20	29.732,85	9.696,37	3.124,84	58.178,26
43 6 13 000098-80	2.480,64	4.155,25	1.426,40	496,12	8.558,41
43 8 13 000006-23	26.424,98	46.177,62	15.577,51	5.284,96	93.465,07
43 6 13 000119-49	2.370,63	3.808,87	1.330,72	474,12	7.984,34
43 2 13 000094-22	73.238,39	101.889,24	37.955,06	14.647,67	227.730,36
43 2 13 000015-29	29.285,71	50.822,40	17.193,04	5.857,12	103.158,27
43 8 13 000002-08	26.424,98	41.621,94	14.666,37	5.284,96	87.998,25
43 6 13 000096-18	1.688,01	2.501,74	905,47	337,60	5.432,82
43 2 13 000106-09	54.596,00	80.894,87	29.282,01	10.919,19	175.692,07
43 2 13 000130-20	1.284,71	2.229,48	754,22	256,94	4.525,35
43 8 13 000003-80	27.717,83	39.626,33	14.577,53	5.543,53	87.465,22
43 2 13 000100-05	15.530,84	23.400,31	8.407,46	3.106,16	50.444,77
43 6 13 000124-06	4.410,28	6.294,04	2.317,27	882,05	13.903,64
43 2 13 000123-00	70.997,21	101.724,78	37.384,28	14.199,43	224.305,70
43 2 13 000129-97	70.741,72	99.837,77	36.945,56	14.148,33	221.673,38
43 2 13 000134-54	73.231,70	102.604,92	38.096,59	14.646,34	228.579,55
43 2 13 000010-14	9.121,40	22.577,82	6.704,69	1.824,26	40.228,17
43 2 13 000009-80	5.965,89	9.943,93	3.420,59	1.193,17	20.523,58
43 6 13 000112-72	2.239,80	3.743,29	1.286,21	447,96	7.717,26
43 7 13 000004-80	4.711,77	8.585,77	2.847,97	942,35	17.087,86
43 2 13 000105-10	19.522,70	29.137,61	10.512,96	3.904,53	63.077,80
43 2 13 000124-82	10.986,26	17.634,23	6.163,54	2.197,23	36.981,26
43 6 13 000121-63	2.557,03	3.654,46	1.344,57	511,40	8.067,46
43 6 13 000101-10	1.367,61	2.019,56	732,13	273,51	4.392,81
43 2 13 000008-08	2.659,13	4.781,38	1.594,46	531,82	9.566,79
43 2 13 000018-71	82.481,98	127.227,26	45.241,12	16.496,38	271.446,74
43 2 13 000011-03	1.824,05	3.747,42	1.187,25	364,79	7.123,51
43 2 13 000107-81	91.101,11	151.463,20	52.156,89	18.220,16	312.941,36
43 6 13 000123-25	1.431,88	2.238,79	786,40	261,36	4.718,43

43 6 13 000117-87	9.321,43	13.389,44	4.913,47	1.856,48	29.480,82
43 2 13 000110-87	59.064,46	86.759,77	31.527,42	11.812,88	189.164,53
43 2 13 000128-06	71.757,02	112.753,11	39.772,30	14.351,38	238.633,81
43 6 13 000084-84	9.087,14	12.696,91	4.720,29	1.817,42	28.321,76
43 2 13 000003-95	1.321,91	2.427,02	802,66	264,38	4.815,97
43 2 13 000126-44	67.877,79	96.535,78	35.597,82	13.575,55	213.586,94
43 6 13 000089-99	3.137,43	5.346,01	1.822,18	627,47	10.933,09
43 6 13 000111-91	2.802,25	4.070,64	1.486,66	560,44	8.919,99
43 2 13 000007-19	6.228,23	10.562,84	3.607,34	1.245,63	21.644,04
43 2 13 000121-30	93.732,60	155.779,53	53.651,71	18.746,45	321.910,29
43 2 13 000089-65	33.001,50	34.750,57	14.870,47	6.600,30	89.222,84
43 6 13 000132-16	3.120,73	4.372,45	1.623,46	624,14	9.740,78
43 2 13 000004-76	1.195,55	2.195,02	725,93	239,11	4.355,61
43 2 13 000109-43	10.045,91	15.823,29	5.575,67	2.009,17	33.454,04
43 2 13 000117-53	111.542,97	181.483,95	63.067,09	22.308,53	378.402,54
43 2 13 000120-59	70.247,58	101.535,83	37.166,58	14.049,51	222.999,50
43 6 13 000114-34	1.159,10	1.888,56	655,89	231,82	3.935,37
43 2 13 000122-10	44.010,67	70.495,47	24.661,64	8.802,09	147.969,87
43 2 13 000096-94	155.010,84	263.850,85	89.972,75	31.002,07	539.836,51
43 2 13 000125-63	105.168,26	159.668,36	57.174,05	21.033,64	343.044,31
43 2 13 000014-48	10.428,51	19.088,21	6.320,48	2.085,70	37.922,90
43 2 13 000114-00	109.842,21	160.013,79	58.364,88	21.968,42	350.189,30
43 6 13 000104-62	1.462,38	2.144,51	779,87	292,47	4.679,23
43 6 13 000094-56	809,48	1.215,07	437,28	161,89	2.623,72
43 6 13 000099-60	1.039,02	1.701,59	589,68	207,80	3.538,09
43 2 13 000108-62	79.356,86	129.601,84	44.966,00	15.871,31	269.796,01
43 2 13 000002-04	12.968,24	20.064,44	7.125,26	2.593,63	42.751,57
43 2 13 000016-00	48.056,17	83.109,96	28.155,47	9.611,22	168.932,82
43 6 13 000127-59	1.893,99	2.672,98	989,15	378,79	5.934,91
43 6 13 000130-54	1.767,58	2.494,58	923,13	353,51	5.538,80
43 2 13 000012-86	1.667,36	2.956,06	991,37	333,47	5.948,26
43 2 13 000101-96	12.139,90	18.577,98	6.629,16	2.427,94	39.774,98
43 2 13 000208-25	1.568,51	3.437,23	1.063,88	313,70	6.383,32
43 2 13 000209-06	30.460,83	66.764,27	20.663,45	6.092,16	123.980,71
43 6 13 000289-14	2.693,52	5.828,77	1.812,19	538,70	10.873,18
43 2 13 000228-79	31.833,63	67.661,80	21.172,42	6.366,70	127.034,55
43 2 13 000182-51	5.770,64	13.387,88	4.062,52	1.154,12	24.375,16
43 2 13 000180-90	15.267,39	35.649,35	10.794,04	3.053,47	64.764,25
43 2 13 000199-08	2.066,76	4.613,83	1.418,78	413,35	8.512,72
43 2 13 000213-92	3.240,72	7.056,01	2.188,97	648,14	13.133,84
43 2 13 000204-00	2.651,77	5.850,33	1.806,49	530,35	10.838,94
43 2 13 000207-44	2.634,57	5.773,39	1.786,97	526,91	10.721,84
43 2 13 000205-82	1.575,76	3.476,44	1.073,47	315,15	6.440,82
43 8 13 000008-95	26.855,93	51.106,79	16.666,77	5.371,15	100.000,64
43 8 13 000011-90	24.021,65	55.028,78	16.770,94	4.804,31	100.625,68
43 2 13 000198-19	20.772,14	46.371,71	14.259,65	4.154,42	85.557,92
43 2 13 000196-57	32.829,97	82.348,50	24.348,88	6.565,96	146.093,31
43 2 13 000210-40	1.568,51	3.415,11	1.059,46	313,70	6.356,78
43 2 13 000206-63	14.979,73	32.826,58	10.160,45	2.995,94	60.962,70
43 2 13 000225-26	3.190,01	6.764,09	2.118,42	638,00	12.710,52
43 2 13 000179-56	4.764,57	11.211,47	3.385,78	952,90	20.314,72
43 6 13 000277-80	62.042,36	137.727,83	42.435,73	12.408,47	254.614,39
43 2 13 000218-05	16.302,87	35.279,41	10.968,57	3.260,57	65.811,42
43 2 13 000223-64	6.690,00	14.521,64	4.509,92	1.338,00	27.059,56
43 7 13 000116-87	3.628,80	8.156,45	2.502,20	725,76	15.013,21
43 2 13 000178-75	4.082,93	9.641,02	2.908,10	816,57	17.448,62

43 6 13 000266-28	11.165,52	25.096,73	7.699,07	2.233,10	46.194,42
43 6 13 000290-58	66.345,00	143.570,58	44.636,91	13.269,00	267.821,49
43 2 13 000219-88	3.161,03	6.840,46	2.126,73	632,20	12.760,42
43 2 13 000229-50	21.859,05	46.099,96	14.466,15	4.371,78	86.796,94
43 2 13 000212-01	15.576,33	34.364,49	10.611,21	3.115,26	63.667,29
43 6 13 000285-90	295.121,49	1.501.014,20	403.495,36	221.341,14	2.420.972,19
43 2 13 000227-98	2.105,51	4.464,52	1.398,22	421,10	8.389,35
43 6 13 000281-67	21.009,29	46.039,75	14.250,17	4.201,85	85.501,06
43 2 13 000211-20	12.393,22	27.666,62	8.507,69	2.478,64	51.046,17
43 2 13 000220-11	2.165,42	4.685,96	1.456,89	433,08	8.741,35
43 7 13 000118-49	20.163,76	44.761,53	13.791,60	4.032,75	82.749,64
43 2 13 000150-74	1.382,86	2.631,58	858,20	276,57	5.149,21
43 2 13 000221-00	2.084,12	4.477,94	1.395,77	416,82	8.374,65
43 2 13 000222-83	15.432,87	32.936,83	10.291,25	3.086,57	61.747,52
43 2 13 000202-30	18.744,81	41.611,59	12.821,07	3.748,95	76.926,42
43 2 13 000215-54	1.411.805,94	7.820.040,05	2.119.828,55	1.367.296,79	12.718.971,33
43 6 13 000284-00	7.435,94	16.599,99	5.104,62	1.487,18	30.627,73
43 2 13 000197-38	2.066,76	4.645,45	1.425,11	413,35	8.550,67
43 2 13 000201-59	10.369,35	23.287,27	7.146,09	2.073,87	42.876,58
43 2 13 000224-45	3.307,20	7.058,22	2.205,37	661,44	13.232,23
43 2 13 000203-10	1.575,76	3.498,02	1.077,78	315,15	6.466,71
43 2 13 000190-61	22.206,77	49.914,15	15.312,45	4.441,35	91.874,72
43 8 13 000009-76	26.855,93	56.945,29	17.834,47	5.371,15	107.006,84
43 6 13 000326-01	6.761,97	14.722,83	4.567,43	1.352,39	27.404,62
43 6 13 000317-02	3.708,05	8.277,85	2.545,50	741,61	15.273,01
43 7 13 000149-45	34.719,29	80.885,64	24.509,75	6.943,85	147.058,53
43 6 13 000322-70	5.930,13	18.067,41	5.080,34	1.404,20	30.482,08
43 7 13 000144-30	1.885,43	4.023,88	1.257,27	377,08	7.543,66
43 2 13 000236-89	3.168,41	7.073,15	2.175,04	633,68	13.050,28
43 7 13 000130-35	1.205,11	2.690,28	827,28	241,02	4.963,69
43 2 13 000243-08	3.148,98	6.765,89	2.108,93	629,79	12.653,59
43 7 13 000136-20	1.465,09	3.189,94	989,60	293,01	5.937,64
43 6 13 000366-90	106.828,53	248.878,78	75.414,60	21.365,69	452.487,60
43 6 13 000327-84	67.349,88	146.640,89	45.492,14	13.469,97	272.952,88
43 6 13 000335-94	8.969,04	19.270,87	6.006,74	1.793,80	36.040,45
43 7 13 000142-79	1.943,29	4.175,35	1.301,45	388,65	7.808,74
43 6 13 000340-51	8.702,00	18.571,80	5.802,84	1.740,40	34.817,04
43 7 13 000134-69	1.941,76	5.909,62	1.662,11	459,18	9.972,67
43 2 13 000237-60	1.222,45	2.764,69	846,32	244,49	5.077,95
43 6 13 000336-75	14.419,74	30.982,25	9.657,18	2.883,94	57.943,11
43 6 13 000341-32	21.766,74	46.454,57	14.514,93	4.353,34	87.089,58
43 8 13 000013-52	5.425,81	9.796,97	3.858,42	4.069,36	23.150,56
43 2 18 000003-27	153.653,03	110.518,14	58.980,35	30.730,60	353.882,12
43 2 18 000012-18	96.446,36	83.956,55	39.938,43	19.289,26	239.630,60
43 2 18 000013-07	98.618,23	93.892,80	42.446,93	19.723,63	254.681,59
43 2 18 000014-80	105.246,10	90.661,08	43.391,27	21.049,20	260.347,65
43 2 18 000015-60	7.042,94	5.649,84	2.820,27	1.408,58	16.921,63
43 2 18 000019-94	107.931,10	84.153,87	42.734,23	21.586,20	256.405,40
43 2 18 000024-51	238.009,35	158.543,55	88.830,94	47.601,82	532.985,66
43 2 18 000025-32	106.812,83	69.567,17	39.548,51	21.362,55	237.291,06
43 2 18 000026-13	14.570,22	10.544,46	5.605,74	2.914,04	33.634,46
43 2 18 000027-02	1.912,49	1.448,13	748,62	382,49	4.491,73
43 6 18 000017-56	3.640,16	3.200,06	1.513,65	728,03	9.081,90
43 6 18 000018-37	1.778,46	1.548,14	736,45	355,69	4.418,74
43 6 18 000019-18	3.554,13	3.078,17	1.468,62	710,81	8.811,73
43 6 18 000020-51	3.932,55	3.741,18	1.692,04	786,50	10.152,27

43 6 18 000021-32	31.041,70	38.895,25	15.229,05	6.208,34	91.374,34
43 6 18 000022-13	1.396,57	1.203,00	575,77	279,31	3.454,65
43 6 18 000025-66	4.131,40	3.230,91	1.637,71	826,27	9.826,29
43 6 18 000028-09	3.620,39	2.422,88	1.353,46	724,07	8.120,80
43 6 18 000029-90	2.658,49	1.734,44	984,92	531,69	5.909,54
43 6 18 000030-23	3.701,47	2.678,75	1.424,10	740,29	8.544,61
43 6 18 000031-04	827,31	626,43	323,84	165,46	1.943,04
43 7 18 000002-50	4.453,48	5.540,12	2.176,85	890,69	13.061,14
43 8 18 000004-01	13.405,19	9.607,43	5.138,73	2.681,03	30.832,38
43 8 18 000005-84	5.644,84	3.954,21	2.145,60	1.128,96	12.873,61
43 2 18 000065-20	17.799,60	16.384,14	7.548,72	3.559,90	45.292,36
43 2 18 000067-91	72.089,56	61.456,34	29.592,76	14.417,90	177.556,56
43 2 18 000068-72	57.322,56	54.731,57	24.703,72	11.464,51	148.222,36
43 2 18 000069-53	40.747,97	35.821,52	16.943,81	8.149,58	101.662,88
43 6 18 000215-10	1.669,58	1.578,75	716,44	333,91	4.298,68
43 6 20 006329-03	8.264,50	16.655,44	2.657,28	1.652,90	29.230,12
43 6 20 006330-47	187.582,23	380.414,69	60.551,33	37.516,44	666.064,69
43 6 20 006331-28	1.224,36	2.511,65	398,08	244,87	4.378,96
43 6 20 006332-09	9.599,11	19.691,61	3.121,05	1.919,82	34.331,59
43 6 20 006507-23	512.228,74	1.280.918,81	179.314,75	0,00	1.972.462,30
43 7 20 001264-36	4.545,47	9.160,48	1.461,50	909,09	16.076,54
43 7 20 001265-17	2.192,54	4.497,62	712,86	438,50	7.841,52
43 7 20 001388-76	110.982,88	277.532,35	38.851,52	0,00	427.366,75
FGAL199800045	0,05	81.390,54	9.521,45	13.823,97	104.736,01

ANEXO III - TRANSAÇÃO - DESCONTOS DEFERIDOS E PLANO DE PAGAMENTO - DEMAIS DÉBITOS



Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 2 04 000654-23	153.786,86	0,00	5.778,40	79.115,21	22.757,18	107.650,80	46.136,05	70,00%
43 2 04 000824-33	174.932,13	0,00	6.751,97	89.665,07	26.035,44	122.452,49	52.479,63	70,00%
43 2 06 000132-57	50.656,53	0,00	2.297,01	25.338,44	7.824,10	35.459,57	15.196,95	70,00%
43 2 06 000133-38	466.360,65	0,00	23.627,72	228.726,12	74.098,60	326.452,45	139.908,19	70,00%
43 2 06 000267-40	35.691.463,53	0,00	0,00	18.589.861,49	5.948.577,25	24.538.438,74	11.153.024,79	68,75%
43 2 08 000012-01	11.747.417,88	0,00	0,00	6.402.951,77	1.820.240,73	8.223.192,51	3.524.225,36	70,00%
43 2 08 000054-52	4.689.786,57	0,00	496.889,97	2.128.398,86	657.561,75	3.282.850,59	1.406.935,97	70,00%
43 2 08 000075-87	4.630.653,85	0,00	0,00	2.411.871,22	771.775,64	3.183.646,86	1.447.006,99	68,75%
43 2 11 001264-33	3.738,37	0,00	215,97	1.784,75	616,12	2.616,85	1.121,51	70,00%
43 2 14 000002-30	71.880,73	0,00	5.983,48	23.999,73	11.980,12	41.963,33	29.917,40	58,37%
43 2 14 000792-36	2.088,07	0,00	164,33	754,05	348,01	1.266,39	821,68	60,64%
43 2 18 000316-30	144.509,10	0,00	12.150,81	58.467,02	13.137,19	83.755,02	60.754,08	57,95%
43 2 18 000348-17	100.282,78	0,00	7.613,07	45.487,68	9.116,61	62.217,36	38.065,42	62,04%
43 2 18 000349-06	747.128,76	0,00	55.575,66	345.753,79	67.920,79	469.250,24	277.878,52	62,60%
43 2 18 000350-31	99.338,61	0,00	7.651,58	44.398,32	9.030,78	61.080,68	38.257,93	61,48%
43 2 18 000351-12	21.471,01	0,00	1.661,20	9.551,90	1.951,91	13.165,01	8.306,00	61,31%
43 2 18 000352-01	55.209,53	0,00	4.430,85	23.605,37	5.019,04	33.055,26	22.154,27	59,87%
43 2 18 000357-08	15.544,83	0,00	1.186,58	7.012,14	1.413,16	9.611,88	5.932,95	61,83%
43 2 18 000358-99	26.013,65	0,00	2.042,56	11.393,41	2.364,87	15.800,84	10.212,81	60,74%
43 2 18 000359-70	25.691,12	0,00	2.017,23	11.252,15	2.335,55	15.604,93	10.086,19	60,74%
43 2 18 000360-03	33.355,12	0,00	2.636,65	14.502,91	3.032,28	20.171,84	13.183,28	60,47%
43 2 18 000383-08	111.623,87	0,00	8.735,52	49.063,09	10.147,62	67.946,23	43.677,64	60,87%



Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorárias	Total		
43 2 18 000384-80	135.100,35	0,00	10.806,83	57.977,43	12.281,85	81.066,11	54.034,24	60,00%
43 2 18 000385-61	18.067,44	0,00	1.454,34	7.699,49	1.642,49	10.796,32	7.271,12	59,75%
43 2 18 000386-42	6.384,00	0,00	502,91	2.786,15	580,36	3.869,42	2.514,58	60,61%
43 2 19 000483-04	422.078,84	0,00	28.024,95	183.582,56	70.346,47	281.953,98	140.124,86	66,80%
43 2 19 000486-49	7.226,36	0,00	486,54	3.102,66	1.204,39	4.793,59	2.432,77	66,33%
43 2 19 000488-00	76.811,26	0,00	4.981,94	34.117,68	12.801,87	51.901,49	24.909,77	67,57%
43 2 19 000489-91	35.205,58	0,00	2.271,76	15.707,29	5.867,59	23.846,64	11.358,94	67,73%
43 2 19 000490-25	26.529,66	0,00	1.719,33	11.792,05	4.421,61	17.932,99	8.596,67	67,59%
43 2 19 000542-90	56.884,82	0,00	3.607,97	25.755,93	9.480,80	38.844,70	18.040,12	68,28%
43 2 20 000042-37	115.836,31	0,00	7.761,69	49.960,03	19.306,05	77.027,77	38.808,54	66,49%
43 2 20 000967-13	207.522,10	0,00	8.662,03	119.460,17	17.143,26	145.265,47	62.256,63	70,00%
43 2 20 000981-71	82.646,02	0,00	3.531,12	47.456,73	6.864,35	57.852,21	24.793,80	70,00%
43 2 20 000983-33	110.353,23	0,00	4.768,40	63.288,91	9.189,94	77.247,26	33.105,96	70,00%
43 2 20 000986-86	55.039,83	0,00	2.397,89	31.537,49	4.592,49	38.527,88	16.511,94	70,00%
43 2 20 000992-24	107.631,67	0,00	5.777,30	60.089,52	9.475,34	75.342,16	32.289,50	70,00%
43 2 20 000993-05	84.331,44	0,00	4.572,90	47.013,95	7.445,14	59.032,00	25.299,43	70,00%
43 2 20 000994-96	67.938,37	0,00	3.643,74	37.933,50	5.979,60	47.556,85	20.381,51	70,00%
43 2 20 000995-77	55.665,03	0,00	3.038,56	31.003,47	4.923,48	38.965,52	16.699,50	70,00%
43 2 20 000997-39	8.023,00	0,00	446,37	4.456,26	713,45	5.616,10	2.406,90	70,00%
43 2 20 000998-10	16.401,34	0,00	912,53	9.109,89	1.458,51	11.480,93	4.920,40	70,00%
43 2 20 000000-95	34.045,03	0,00	1.654,50	19.509,10	2.667,91	23.831,52	10.213,50	70,00%
43 2 20 000096-37	1.810.960,11	0,00	141.918,27	991.729,88	134.023,91	1.267.672,07	543.288,03	70,00%
43 2 20 000099-80	28.346,68	0,00	1.232,19	16.246,50	2.363,97	19.842,67	8.504,00	70,00%
43 2 20 000100-58	14.421,34	0,00	631,81	8.258,14	1.204,90	10.094,86	4.326,37	70,00%
43 2 20 000109-96	4.818,04	0,00	268,06	2.676,11	428,44	3.372,62	1.445,41	70,00%
43 2 20 000133-16	59.540,38	0,00	2.605,91	34.098,91	4.973,44	41.678,26	17.862,11	70,00%
43 2 20 000135-88	217.989,77	0,00	9.166,26	125.393,38	18.033,18	152.592,83	65.396,93	70,00%
43 2 20 000235-40	3.503,44	0,00	485,52	271,82	318,49	1.075,83	2.427,61	30,70%
43 2 21 000643-20	491.872,65	0,00	42.154,30	265.745,95	36.410,59	344.310,85	147.561,79	70,00%
43 5 11 000050-00	288.353,82	0,00	29.165,53	113.910,86	48.058,97	191.135,36	97.218,46	66,28%
43 5 11 000051-82	8.264,52	0,00	868,34	3.124,29	1.377,42	5.370,05	2.894,47	64,97%
43 5 11 000052-63	8.264,52	0,00	868,34	3.124,29	1.377,42	5.370,05	2.894,47	64,97%
43 5 11 000053-44	10.338,44	0,00	1.085,19	3.904,53	1.721,40	6.711,12	3.617,32	64,97%
43 5 11 000054-25	8.264,52	0,00	868,34	3.124,29	1.377,42	5.370,05	2.894,47	64,97%
43 5 11 000055-06	8.264,52	0,00	868,34	3.124,29	1.377,42	5.370,05	2.894,47	64,97%
43 5 11 000067-40	2.023,86	0,00	217,04	746,04	337,31	1.300,39	723,47	64,25%
43 5 11 000075-50	22.219,90	0,00	2.247,43	8.777,72	3.703,31	14.728,46	7.491,44	66,28%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 5 11 000078-00	131.985,14	0,00	14.413,89	47.527,41	21.997,52	83.938,82	48.046,32	63,59%
43 5 11 001256-76	2.675,68	0,00	271,86	1.051,66	445,94	1.769,46	906,22	66,13%
43 5 11 001273-77	13.149,55	0,00	1.356,57	5.079,47	2.191,59	8.627,63	4.521,92	65,61%
43 5 11 001278-81	4.381,44	0,00	452,01	1.692,48	730,34	2.874,73	1.506,71	65,61%
43 5 12 000046-41	5.809,27	0,00	617,22	2.166,44	968,21	3.751,87	2.057,40	64,58%
43 5 12 000058-85	11.746,05	0,00	1.207,59	4.555,46	1.957,67	7.720,72	4.025,33	65,73%
43 5 12 000059-66	13.454,13	0,00	1.447,74	4.938,24	2.242,35	8.628,33	4.825,80	64,13%
43 5 12 000580-67	334.765,09	0,00	39.297,21	108.682,99	55.794,18	203.774,38	130.990,71	60,87%
43 5 12 000594-62	20.874,87	0,00	2.415,19	6.679,63	3.420,09	12.523,91	8.050,66	60,87%
43 5 12 000605-50	120.094,00	0,00	14.097,52	38.989,06	20.015,66	73.102,24	46.991,76	60,87%
43 5 12 000611-06	8.702,46	0,00	1.021,56	2.825,29	1.450,41	5.297,26	3.405,20	60,87%
43 5 12 000631-41	22.903,35	0,00	2.688,56	7.435,68	3.817,22	13.941,46	8.961,89	60,87%
43 5 12 000644-66	20.574,57	0,00	2.415,19	6.679,63	3.429,09	12.523,91	8.050,66	60,87%
43 5 12 000913-58	12.289,58	0,00	1.447,67	3.968,07	2.048,26	7.464,00	4.825,58	60,73%
43 5 13 000445-48	9.966,54	0,00	1.207,59	3.072,53	1.661,09	5.941,21	4.025,33	59,61%
43 5 13 000446-29	19.933,09	0,00	2.415,19	6.145,06	3.322,18	11.882,43	8.050,66	59,61%
43 5 13 000447-00	19.933,09	0,00	2.415,19	6.145,06	3.322,18	11.882,43	8.050,66	59,61%
43 5 13 000809-35	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000810-79	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000811-50	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000812-30	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000813-11	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000814-00	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000815-83	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000816-64	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000817-45	9.908,08	0,00	1.207,59	3.023,82	1.651,34	5.882,75	4.025,33	59,37%
43 5 13 000818-26	9.908,08	0,00	1.207,59	3.023,82	1.651,34	5.882,75	4.025,33	59,37%
43 5 13 000819-07	1.838.691,34	0,00	224.099,46	561.145,04	306.448,54	1.091.693,04	746.998,30	59,37%
43 5 13 000820-40	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000821-21	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000822-02	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000823-93	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000824-74	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000825-55	19.816,30	0,00	2.415,19	6.047,65	3.302,70	11.765,54	8.050,66	59,37%
43 5 13 000826-36	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000827-17	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000828-06	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 5 13 000829+80	1.407.286,65	0,00	171.519,92	429.485,88	234.547,77	835.553,57	571.733,08	59,37%
43 5 13 000830+12	9.908,08	0,00	1.207,59	3.023,82	1.651,34	5.882,75	4.025,33	59,37%
43 5 13 000851+47	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000855+70	9.908,08	0,00	1.207,59	3.023,82	1.651,34	5.882,75	4.025,33	59,37%
43 5 13 000856+51	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000857+32	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000858+13	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000859+02	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000863+80	19.793,26	0,00	2.412,40	6.040,65	3.298,87	11.751,92	8.041,34	59,37%
43 5 13 000864+61	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000865+42	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000866+23	3.958,69	0,00	482,48	1.208,14	659,78	2.350,40	1.608,29	59,37%
43 5 13 000867+04	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000868+95	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000869+76	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000918+99	11.880,67	0,00	1.448,01	3.625,83	1.980,11	7.053,95	4.826,72	59,37%
43 5 13 000947+23	40.074,02	0,00	4.884,21	12.230,08	6.679,00	23.793,29	16.280,73	59,37%
43 5 13 000948+04	7.929,69	0,00	966,47	2.420,04	1.321,61	4.708,12	3.221,57	59,37%
43 5 13 000949+95	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 000950+29	15.821,83	0,00	1.928,36	4.828,62	2.636,97	9.393,95	6.427,88	59,37%
43 5 13 001028+40	1.068.412,95	0,00	130.606,44	324.382,87	178.068,82	633.058,13	435.354,82	59,25%
43 5 13 001527+82	102.440,06	0,00	12.705,90	30.307,81	17.073,34	60.087,05	42.353,01	58,65%
43 5 13 001531+69	588.876,26	0,00	73.039,82	174.224,32	98.146,04	345.410,18	243.466,08	58,65%
43 5 13 001532+40	387.916,26	0,00	48.114,24	114.768,50	64.652,71	227.535,45	160.380,81	58,65%
43 5 13 001533+20	999.648,34	0,00	123.988,93	296.784,93	166.608,04	587.381,90	412.266,44	58,65%
43 5 14 000921+10	1.283.700,12	0,00	164.467,29	357.058,49	213.950,02	735.475,80	548.224,32	57,20%
43 5 14 001019+85	5.671,12	0,00	734,54	1.586,21	945,18	3.255,93	2.415,19	57,41%
43 5 15 000147+74	30.532,47	0,00	4.024,84	8.002,73	5.088,74	17.116,31	13.416,16	56,05%
43 5 15 000291+00	6.803,52	0,00	901,32	1.763,88	1.133,92	3.799,12	3.004,40	55,84%
43 5 15 000292+91	11.334,52	0,00	1.501,58	2.938,59	1.889,08	6.329,25	5.005,27	55,84%
43 5 15 000293+72	6.803,52	0,00	901,32	1.763,88	1.133,92	3.799,12	3.004,40	55,84%
43 5 15 000357+71	14.795,35	0,00	1.940,52	3.920,51	2.465,89	8.326,92	6.468,43	56,28%
43 5 15 000358+52	11.178,64	0,00	1.466,16	2.962,15	1.863,10	6.291,41	4.887,23	56,28%
43 5 15 001240+14	4.411,57	0,00	603,79	1.059,86	735,26	2.398,91	2.012,66	54,37%
43 5 15 001243+67	6.585,39	0,00	901,32	1.582,11	1.097,56	3.580,99	3.004,40	54,37%
43 5 16 000011+27	1.533.775,44	0,00	213.820,25	351.591,77	255.629,24	821.041,26	712.734,18	53,53%
43 5 16 000012+08	706.205,35	0,00	98.450,53	161.885,49	117.700,89	378.036,91	328.168,44	53,53%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 5 16 000564-52	10.700,55	0,00	1.519,53	2.332,48	1.783,42	5.635,43	5.065,12	52,66%
43 5 16 000875-84	4.147,35	0,00	603,79	839,68	691,22	2.134,69	2.012,66	51,47%
43 5 16 000992-67	8.363,37	0,00	1.225,87	1.657,37	1.393,89	4.277,13	4.086,24	51,14%
43 5 16 001001-13	12.415,47	0,00	1.819,81	2.460,38	2.069,24	6.349,43	6.056,04	51,14%
43 5 16 001061-40	16.370,19	0,00	2.415,19	3.175,98	2.728,36	8.319,53	8.050,66	50,82%
43 5 16 001079-79	303.784,66	0,00	44.819,22	58.937,27	50.630,77	154.387,26	149.397,40	50,82%
43 5 16 001240-40	10.225,24	0,00	1.519,53	1.936,39	1.704,20	5.160,12	5.065,12	50,46%
43 5 16 001281-19	8.185,09	0,00	1.207,59	1.587,90	1.364,18	4.159,76	4.025,33	50,82%
43 5 16 001282-08	16.370,19	0,00	2.415,19	3.175,98	2.728,36	8.319,53	8.050,66	50,82%
43 5 16 001283-80	1.636,99	0,00	241,51	317,59	272,83	831,93	805,06	50,82%
43 5 16 001285-42	8.124,32	0,00	1.207,32	1.538,53	1.354,05	4.099,90	4.024,42	50,46%
43 5 16 001286-23	13.055,35	0,00	1.940,10	2.472,34	2.175,89	6.588,33	6.467,02	50,46%
43 5 16 001287-04	13.055,35	0,00	1.940,10	2.472,34	2.175,89	6.588,33	6.467,02	50,46%
43 5 16 001288-95	5.921,31	0,00	879,94	1.121,34	986,88	2.988,16	2.933,15	50,46%
43 5 16 001289-76	13.541,98	0,00	2.012,42	2.564,49	2.256,99	6.833,90	6.708,08	50,46%
43 5 16 001290-00	8.126,16	0,00	1.207,59	1.538,88	1.354,36	4.100,83	4.025,33	50,46%
43 5 16 001296-03	152.609,04	0,00	22.678,63	28.900,13	25.434,84	77.013,60	75.595,44	50,46%
43 5 16 001297-86	891.594,31	0,00	132.496,33	168.844,49	148.599,05	449.939,87	441.654,44	50,46%
43 5 16 001298-67	952.775,41	0,00	141.588,21	180.430,58	158.795,90	480.814,69	471.960,72	50,46%
43 5 16 001299-48	292.844,37	0,00	43.518,45	55.457,01	48.807,39	147.782,85	145.061,52	50,46%
43 5 16 001300-16	3.093,42	0,00	459,70	585,81	515,57	1.561,08	1.532,34	50,46%
43 5 16 001301-05	1.265.267,71	0,00	188.026,47	239.608,39	210.877,95	638.512,81	626.754,90	50,46%
43 5 16 001302-88	211.775,55	0,00	31.471,13	40.104,71	35.295,92	106.871,76	104.903,79	50,46%
43 5 16 001386-96	9.861,91	0,00	1.465,54	1.867,58	1.643,65	4.976,77	4.885,14	50,46%
43 5 16 001401-06	187.104,94	0,00	27.804,93	35.432,75	31.184,15	94.421,83	92.683,11	50,46%
43 5 17 000026-30	8.021,80	0,00	1.207,59	1.451,93	1.336,96	3.996,48	4.025,32	49,82%
43 5 17 001197-40	12.284,30	0,00	1.958,97	1.748,05	2.047,38	5.754,40	6.529,90	46,84%
43 5 17 001198-20	6.247,47	0,00	996,28	889,01	1.041,24	2.926,53	3.320,94	46,84%
43 5 17 001199-01	3.123,64	0,00	498,12	444,49	520,60	1.463,21	1.660,43	46,84%
43 5 17 001200-80	6.247,47	0,00	996,28	889,01	1.041,24	2.926,53	3.320,94	46,84%
43 5 17 001201-60	6.247,47	0,00	996,28	889,01	1.041,24	2.926,53	3.320,94	46,84%
43 5 17 001202-41	3.123,64	0,00	498,12	444,49	520,60	1.463,21	1.660,43	46,84%
43 5 17 001203-22	9.366,66	0,00	1.493,69	1.332,87	1.561,11	4.387,67	4.978,99	46,84%
43 5 17 001204-03	5.622,66	0,00	896,64	800,10	937,11	2.633,85	2.988,81	46,84%
43 5 18 000221-87	12.470,58	0,00	2.012,42	1.671,65	2.078,43	5.762,50	6.708,08	46,20%
43 5 18 000222-68	12.470,58	0,00	2.012,42	1.671,65	2.078,43	5.762,50	6.708,08	46,20%
43 5 18 000223-49	6.063,85	0,00	978,54	812,84	1.010,64	2.802,02	3.261,83	46,20%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Descontos					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 5 18 000224-20	7.481,54	0,00	1.207,32	1.002,88	1.246,92	3.457,12	4.024,42	46,20%
43 5 18 000547-04	1.193.312,00	0,00	193.971,39	153.883,97	198.885,33	546.740,69	646.571,31	45,81%
43 5 18 000548-95	284.694,04	0,00	46.276,66	36.712,82	47.449,00	130.438,48	154.255,56	45,81%
43 5 18 000549-76	424.527,21	0,00	69.006,37	54.745,05	70.754,53	194.505,95	230.021,26	45,81%
43 5 18 000550-00	54.047,86	0,00	8.785,41	6.969,76	9.007,97	24.763,14	29.284,72	45,81%
43 5 18 000551-90	337.170,76	0,00	54.806,69	43.479,97	56.195,12	154.481,78	182.688,98	45,81%
43 5 18 000783-01	1.485,80	0,00	241,51	191,60	247,63	680,74	805,06	45,81%
43 5 18 000992-10	11.013,51	0,00	1.958,97	1.523,42	1.001,22	4.483,61	6.529,90	40,71%
43 5 18 001268-02	13.393,39	0,00	2.415,19	1.709,96	1.217,58	5.342,73	8.050,66	39,89%
43 5 18 001269-85	13.393,39	0,00	2.415,19	1.709,96	1.217,58	5.342,73	8.050,66	39,89%
43 5 18 001467-49	725.339,74	0,00	131.267,37	90.574,48	65.939,97	287.781,82	437.557,92	39,67%
43 5 18 001468-20	228.609,01	0,00	41.372,20	28.546,82	20.782,63	90.701,65	137.907,36	39,67%
43 5 18 001469-00	245.543,02	0,00	44.436,81	30.661,40	22.322,09	97.420,30	148.122,72	39,67%
43 5 19 000963-01	3.223,02	0,00	603,79	313,57	293,00	1.210,36	2.012,66	37,55%
43 5 19 001234-81	3.188,92	0,00	603,79	282,57	289,90	1.176,26	2.012,66	36,88%
43 5 19 001235-62	320.378,03	0,00	60.660,81	28.389,25	29.125,27	118.175,33	202.202,70	36,88%
43 5 19 001236-43	6.377,86	0,00	1.207,59	565,15	579,80	2.352,54	4.025,32	36,88%
43 5 19 001237-24	206.345,17	0,00	39.069,67	18.284,60	18.758,65	76.112,92	130.232,25	36,88%
43 5 22 000007-50	1.247.866,41	0,00	250.148,62	50.446,63	113.442,40	414.037,65	833.828,76	33,17%
43 5 22 000008-30	215.303,13	0,00	43.159,89	8.703,91	19.573,01	71.436,81	143.866,32	33,17%
43 5 22 000009-11	644.316,92	0,00	129.160,45	26.047,35	58.574,26	213.782,06	430.534,86	33,17%
43 5 22 000010-55	313.963,35	0,00	62.937,42	12.692,38	28.542,12	104.171,92	209.791,43	33,17%
43 5 22 000011-36	12.048,20	0,00	2.415,19	487,06	1.095,29	3.997,54	8.050,66	33,17%
43 6 06 001218-49	5.059.324,56	0,00	216.387,47	2.554.562,29	770.577,42	3.541.527,19	1.517.797,36	70,00%
43 6 06 001219-20	30.393,94	0,00	1.378,20	15.203,08	4.694,46	21.275,75	9.118,18	70,00%
43 6 06 005314-56	246.001,99	0,00	11.095,87	123.158,71	37.946,79	172.201,39	73.800,59	70,00%
43 6 07 000819-89	8.586.270,36	0,00	872.155,72	3.947.689,58	1.195.543,94	6.010.389,25	2.575.881,10	70,00%
43 6 08 000505-11	4.343.359,99	0,00	0,00	2.367.356,37	672.995,61	3.040.351,99	1.303.007,99	70,00%
43 6 08 000572-81	1.680.860,10	0,00	0,00	875.474,22	280.143,35	1.155.617,57	525.242,53	68,75%
43 6 08 000624-47	474.892,16	0,00	52.084,99	213.360,98	66.978,52	332.424,51	142.467,64	70,00%
43 6 08 000905-72	9.121.317,03	0,00	0,00	4.750.828,39	1.520.219,50	6.271.047,89	2.850.269,14	68,75%
43 6 08 000974-02	1.168.394,70	0,00	140.397,42	509.966,72	167.512,14	817.876,29	350.518,41	70,00%
43 6 11 004389-49	8.881,20	0,00	475,99	4.308,04	1.432,80	6.216,84	2.664,36	70,00%
43 6 15 003356-32	3.574,59	0,00	0,00	1.271,85	595,76	1.867,61	1.706,98	52,74%
43 6 18 000109-09	2.519,47	0,00	408,00	331,56	419,91	1.159,47	1.360,00	46,02%
43 6 18 004686-89	1.214,86	0,00	98,04	516,18	110,44	724,66	490,20	59,64%
43 6 18 005599-94	14.232,55	0,00	1.185,01	5.828,59	1.293,86	8.307,46	5.925,09	58,36%

Demonstrativo de desconto

Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 6 18 006085-29	5.665,70	0,00	420,05	2.630,27	515,06	3.565,38	2.100,32	63,92%
43 6 18 006086-00	34.987,29	0,00	2.576,06	16.350,26	3.180,66	22.106,98	12.880,31	63,18%
43 6 18 006087-90	40.130,79	0,00	2.964,37	18.696,30	3.648,25	25.308,92	14.821,87	63,06%
43 6 18 006088-71	9.706,86	0,00	733,93	4.420,83	882,44	6.037,20	3.669,66	62,19%
43 6 18 006089-52	7.937,64	0,00	589,91	3.676,53	721,60	4.988,04	2.949,60	62,84%
43 6 18 006090-96	281.627,51	0,00	20.916,47	130.526,17	25.602,50	177.045,14	104.582,37	62,86%
43 6 18 006118-21	9.447,68	0,00	719,03	4.274,57	858,88	5.852,48	3.595,20	61,94%
43 6 18 006933-72	7.116,79	0,00	555,98	3.133,87	646,98	4.336,83	2.779,96	60,93%
43 6 18 006934-53	16.720,68	0,00	1.335,43	7.187,99	1.520,06	10.043,48	6.677,20	60,06%
43 6 19 007489-93	32.434,70	0,00	2.166,18	14.031,69	5.405,78	21.603,65	10.831,05	66,60%
43 6 19 007490-27	207.543,14	0,00	13.721,23	90.625,18	34.590,52	138.936,93	68.606,21	66,94%
43 6 19 007496-12	5.147,01	0,00	345,15	2.218,24	857,83	3.421,22	1.725,79	66,47%
43 6 19 007497-01	78.234,94	0,00	5.259,81	33.628,59	13.037,49	51.925,89	26.299,05	66,38%
43 6 19 007502-03	13.681,04	0,00	886,64	6.081,02	2.280,17	9.247,83	4.433,21	67,59%
43 6 19 007503-86	40.975,95	0,00	2.646,61	18.266,94	6.829,32	27.742,87	13.233,08	67,70%
43 6 19 007504-67	24.346,96	0,00	1.569,89	10.869,74	4.057,82	16.497,45	7.849,51	67,75%
43 6 19 007505-48	2.301,76	0,00	148,67	1.026,12	383,62	1.558,41	743,35	67,70%
43 6 19 007506-29	24.885,02	0,00	1.627,70	10.971,20	4.147,50	16.746,40	8.138,62	67,29%
43 6 19 007507-00	338.069,28	0,00	21.836,65	150.704,40	56.344,88	228.885,93	109.183,35	67,70%
43 6 19 008089-96	8.071,74	0,00	529,81	4.159,07	733,79	5.422,67	2.649,07	67,18%
43 6 20 000103-17	11.106,28	0,00	745,30	4.783,39	1.851,04	7.379,73	3.726,55	66,44%
43 6 20 000104-06	62.982,61	0,00	4.221,99	27.153,54	10.497,10	41.872,63	21.109,98	66,48%
43 6 20 000334-49	3.660,05	0,00	693,00	324,32	332,73	1.350,05	2.310,00	36,88%
43 6 20 000345-00	1.607,32	0,00	300,00	161,20	146,12	607,32	1.000,00	37,78%
43 6 20 000346-82	1.607,32	0,00	300,00	161,20	146,12	607,32	1.000,00	37,78%
43 6 21 006688-88	727,03	0,00	48,00	372,94	66,09	487,03	240,00	66,98%
43 6 22 000672-15	7.183,44	0,00	1.440,00	290,40	653,04	2.383,44	4.800,00	33,17%
43 6 94 000160-42	4.617,44	0,00	69,72	2.565,66	596,81	3.232,20	1.385,23	70,00%
43 7 03 000681-84	3.639.581,89	0,00	298.222,83	1.758.594,82	490.889,66	2.547.707,32	1.091.874,56	70,00%
43 7 06 000102-46	1.530.102,21	0,00	65.442,51	772.581,67	233.047,35	1.071.071,54	459.030,66	70,00%
43 7 07 000184-19	1.596.005,37	0,00	161.965,97	733.044,70	222.193,07	1.117.203,75	478.801,61	70,00%
43 7 08 000056-29	736.899,79	0,00	85.744,29	325.059,64	105.025,91	515.829,85	221.069,93	70,00%
43 7 18 000854-93	24.689,80	0,00	1.823,78	11.502,59	2.244,52	15.570,89	9.118,91	63,06%
43 7 18 000855-74	61.019,27	0,00	4.531,90	28.280,66	5.547,20	38.359,76	22.659,51	62,86%
43 7 19 000094-02	40.963,41	0,00	2.706,49	17.897,20	6.827,23	27.430,92	13.532,49	66,96%
43 7 19 000097-55	23.642,70	0,00	1.527,07	10.539,83	3.940,45	16.007,35	7.635,35	67,70%
43 7 19 000098-36	79.799,70	0,00	5.158,16	35.550,61	13.299,95	54.008,72	25.790,98	67,68%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorárias	Total		
43 7 20 000044+03	13.646,19	0,00	914,76	5.883,25	2.274,36	9.072,37	4.573,82	66,48%
43 7 21 000652+80	472,54	0,00	31,20	242,39	42,95	316,54	156,00	66,98%
43 8 05 000018+03	11.223,76	0,00	576,92	5.489,49	1.790,20	7.856,63	3.367,12	70,00%
43 8 05 000020+10	26.000,02	0,00	1.336,46	12.716,49	4.147,05	18.200,01	7.800,00	70,00%
43 8 05 000033+34	20.386,44	0,00	1.047,91	9.970,91	3.251,68	14.270,50	6.115,93	70,00%
43 8 08 000006+40	5.145,78	0,00	296,01	2.458,99	847,03	3.602,04	1.543,73	70,00%
43 8 08 000007+21	35.618,55	0,00	2.049,08	17.020,82	5.863,07	24.932,98	10.685,56	70,00%
43 8 08 000008+02	2.959,36	0,00	170,25	1.414,17	487,12	2.071,55	887,80	70,00%
43 8 08 000009+93	24.183,92	0,00	1.391,27	11.556,61	3.980,85	16.928,74	7.255,17	70,00%
43 8 08 000010+27	47.949,64	0,00	2.758,49	22.913,39	7.892,86	33.564,74	14.384,89	70,00%
43 8 08 000011+08	9.573,86	0,00	529,70	4.613,60	1.558,39	6.701,70	2.872,15	70,00%
43 8 08 000014+22	37.596,98	0,00	2.162,90	17.966,24	6.188,73	26.317,88	11.279,09	70,00%
43 8 08 000025+03	19.610,32	0,00	1.128,14	9.371,07	3.228,00	13.727,22	5.883,09	70,00%
43 8 08 000050+14	2.447,76	0,00	134,57	1.181,14	397,71	1.713,43	734,32	70,00%
43 8 08 000052+86	5.150,32	0,00	296,29	2.461,15	847,77	3.605,22	1.545,09	70,00%
43 8 12 000026+40	6.016,33	0,00	881,81	2.431,74	897,86	4.211,43	1.804,89	70,00%
43 8 12 000027+21	3.277,82	0,00	480,43	1.324,86	489,17	2.294,47	983,34	70,00%
43 8 12 000028+02	30.981,33	0,00	4.540,94	12.522,40	4.623,58	21.686,93	9.294,39	70,00%
43 8 12 000029+93	7.041,40	0,00	1.032,06	2.846,08	1.050,83	4.928,98	2.112,42	70,00%
43 8 12 000030+27	21.458,54	0,00	3.145,18	8.673,36	3.202,42	15.020,97	6.437,56	70,00%
43 8 12 000031+08	31.279,96	0,00	4.772,42	12.413,68	4.709,85	21.895,97	9.383,98	70,00%
43 8 12 000032+99	31.857,96	0,00	5.056,51	12.403,62	4.840,43	22.300,57	9.557,38	70,00%
43 8 12 000035+31	60.939,43	0,00	9.319,29	24.157,75	9.180,55	42.657,60	18.281,82	70,00%
43 8 12 000036+12	22.786,72	0,00	3.484,70	9.033,17	3.432,82	15.950,70	6.836,01	70,00%
43 8 16 000009+55	15.230,61	0,00	1.319,56	4.774,82	2.538,43	8.632,81	6.597,80	56,68%
43 8 16 000010+99	105.729,31	0,00	9.160,24	33.146,32	17.621,55	59.928,11	45.801,20	56,68%
43 8 16 000011+70	8.905,57	0,00	771,56	2.791,91	1.484,26	5.047,73	3.857,84	56,68%
43 8 16 000012+50	71.973,00	0,00	6.235,64	22.563,66	11.995,50	40.794,80	31.178,20	56,68%
43 8 16 000013+31	17.795,84	0,00	1.541,80	5.579,03	2.965,97	10.086,80	7.709,04	56,68%
43 8 16 000014+12	20.750,64	0,00	1.797,80	6.505,36	3.458,44	11.761,60	8.989,04	56,68%
43 8 16 000025+75	110.626,52	0,00	9.584,52	34.681,61	18.437,75	62.703,88	47.922,64	56,68%
43 8 16 000026+56	58.063,34	0,00	5.030,52	18.202,96	9.677,22	32.910,70	25.152,64	56,68%
43 8 16 000041+95	1.682,58	0,00	145,77	527,49	280,43	953,69	728,89	56,68%
43 8 16 000042+76	1.908,76	0,00	165,37	598,40	318,12	1.081,89	826,87	56,68%
43 8 16 000044+38	3.202,34	0,00	277,44	1.003,94	533,72	1.815,10	1.387,24	56,68%
43 8 16 000141+58	51.361,16	0,00	9.978,28	17.764,99	8.209,52	35.952,81	15.408,34	70,00%
43 8 16 000147+43	2.416,68	0,00	388,38	935,03	368,25	1.691,67	725,00	70,00%

Demonstrativo de descontos								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 8 17 000001-24	163.658,67	0,00	34.776,32	52.963,16	26.821,57	114.561,06	49.097,60	70,00%
43 8 18 000202-67	1.238,45	0,00	83,44	625,23	112,58	821,25	417,20	66,31%
43 8 18 000209-33	53.375,26	0,00	4.416,57	22.023,36	4.852,29	31.292,22	22.083,04	58,62%
43 8 18 000213-10	4.810,78	0,00	365,41	2.180,96	437,34	2.983,71	1.827,07	62,02%
43 8 19 000007-72	37.117,88	0,00	5.794,47	17.123,63	3.064,40	25.982,51	11.135,36	70,00%
43 8 19 000008-53	35.164,69	0,00	3.489,56	16.222,56	2.903,15	24.615,28	10.549,40	70,00%
43 8 19 000028-05	2.061,67	0,00	131,04	931,82	343,61	1.406,47	655,20	68,21%
43 8 20 000001-54	26.508,31	0,00	5.632,83	8.578,60	4.344,37	18.555,81	7.952,49	70,00%
43 8 20 000004-05	131.913,37	0,00	19.904,48	52.621,76	19.813,11	92.339,35	39.574,01	70,00%
43 8 20 000039-27	89.857,20	0,00	3.936,74	51.455,66	7.507,62	62.900,04	26.957,16	70,00%
43 8 20 000040-60	67.764,18	0,00	2.774,18	39.087,47	5.573,26	47.434,92	20.329,25	70,00%
43 8 21 000017-48	207.998,41	0,00	33.427,46	80.476,61	31.694,80	145.598,88	62.399,52	70,00%
43 8 13 000012-71	3.493,65	0,00	561,46	1.351,72	532,35	2.445,55	1.048,09	70,00%
Totais:	127.605.587,26	0,00	6.487.530,13	58.065.261,26	19.575.063,46	84.127.854,86	43.477.732,39	65,92%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Valor Prestação Básica	
60x	86.955,46
59x	637.818,33
1x	629.122,78

Retornar Confirmar

ANEXO IV - TRANSAÇÃO - DESCONTOS DEFERIDOS E PLANO DE PAGAMENTO - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
425865185	602.902,92	0,00	50.244,49	200.952,16	100.483,79	351.680,44	251.222,48	58,33%
326061290	1.375.064,88	0,00	105.157,68	662.932,49	194.455,24	962.545,41	412.519,46	70,00%
401220710	1.471.949,06	0,00	116.544,05	527.359,90	245.324,78	889.228,73	582.720,33	60,41%
320061282	3.633.596,47	0,00	271.114,27	1.756.554,64	515.848,61	2.543.517,52	1.090.078,94	70,00%
123552850	6.181.835,92	0,00	575.667,83	1.697.522,89	1.030.305,90	3.303.496,62	2.878.339,30	53,43%
318503786	772.615,93	0,00	65.862,33	415.823,22	59.145,59	540.831,15	231.784,77	70,00%
322818095	303.008,39	0,00	23.723,87	146.441,07	41.940,92	212.105,87	90.902,51	70,00%
312225423	74.999,71	0,00	3.240,19	39.609,58	9.650,01	52.499,79	22.499,91	70,00%
123552842	5.088.761,62	0,00	473.982,56	1.396.739,46	848.126,78	2.718.848,80	2.369.912,82	53,42%
489173055	1.660.389,15	0,00	150.130,98	482.871,89	276.731,42	909.734,29	750.654,86	54,79%
312071809	314.481,38	0,00	11.314,82	168.361,07	40.461,06	220.136,96	94.344,41	70,00%
439030579	208.326,67	0,00	18.125,45	64.852,87	34.721,10	117.699,42	90.627,25	56,49%
318503778	2.666.915,84	0,00	206.334,63	1.292.051,13	368.455,31	1.866.841,08	800.074,75	70,00%
312225415	684.673,95	0,00	29.706,89	361.434,36	88.130,50	479.271,76	205.402,18	70,00%
313293619	456.679,16	0,00	16.102,34	244.926,43	58.646,62	319.675,41	137.003,74	70,00%
366621637	200.705,16	0,00	13.680,21	85.173,02	33.450,85	132.304,08	68.401,08	65,91%
408576197	2.072.345,48	0,00	170.692,86	702.797,48	345.390,80	1.218.881,14	853.464,34	58,81%
489510908	2.625.646,49	0,00	228.615,51	816.345,94	437.607,61	1.482.569,06	1.143.077,43	56,46%
402751906	1.778.850,17	0,00	144.354,87	616.245,92	296.474,97	1.057.075,76	721.774,41	59,42%
135741491	4.728.221,80	0,00	499.785,07	941.474,39	788.036,89	2.229.296,35	2.498.925,45	47,14%
144989824	1.429.957,13	0,00	157.622,83	245.894,03	238.326,17	641.843,03	788.114,10	44,88%
499059867	4.727.363,49	0,00	283.955,28	2.336.235,29	688.963,86	3.309.154,44	1.418.209,04	70,00%
181534452	501.404,86	0,00	64.667,95	67.814,99	45.582,20	178.065,14	323.339,72	35,51%
402751914	19.939,93	0,00	1.616,21	6.919,33	3.323,31	11.858,85	8.081,08	59,47%

PDV - Todos os direitos reservados

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
181534460	309.190,19	0,00	39.903,78	41.659,37	28.108,06	109.671,21	199.518,98	35,47%
322818192	948.720,72	0,00	74.692,70	457.979,78	131.432,01	664.104,50	284.616,21	70,00%
422261017	1.454.463,20	0,00	122.658,19	476.103,64	242.410,49	841.172,32	613.290,88	57,83%
307616614	339.642,36	0,00	11.533,02	182.747,36	43.469,25	237.749,65	101.892,70	70,00%
350004072	11.413.980,98	0,00	1.062.300,11	5.271.244,36	1.656.242,21	7.989.786,68	3.424.194,29	70,00%
430334354	238.324,54	0,00	20.294,68	76.835,68	39.720,75	136.851,11	101.473,43	57,42%
320341798	82.857,75	0,00	0,00	0,00	7.532,52	7.532,52	75.325,23	9,09%
128714735	3.116.386,84	0,00	310.221,86	735.657,91	519.397,75	1.565.277,52	1.551.109,32	50,22%
322818168	1.706.859,38	0,00	135.355,27	822.714,02	236.732,26	1.194.801,56	512.057,81	70,00%
439030510	94.728,98	0,00	8.177,01	29.878,78	15.788,15	53.843,94	40.885,04	56,84%
342679623	4.025.086,80	0,00	332.604,29	1.867.724,10	617.232,36	2.817.560,76	1.207.526,04	70,00%
399076239	2.694.676,92	0,00	210.033,53	985.363,01	449.112,77	1.644.509,31	1.050.167,61	61,02%
369907396	1.153.308,51	0,00	85.337,42	449.065,95	192.218,05	726.621,42	426.687,09	63,00%
128714727	2.175.755,26	0,00	217.116,93	510.428,08	362.625,76	1.090.170,77	1.085.584,49	50,10%
326061347	2.190.823,36	0,00	165.344,87	1.057.965,39	310.266,08	1.533.576,35	657.247,00	70,00%
397240929	1.857.638,81	0,00	142.500,91	693.027,04	309.606,41	1.145.134,36	712.504,45	61,64%
170756963	2.847.754,48	0,00	359.696,30	430.690,01	258.886,72	1.049.273,03	1.798.481,45	36,84%
312085460	2.818.188,86	0,00	254.103,42	1.338.371,90	380.256,87	1.972.732,20	845.456,65	70,00%
439030501	281.403,24	0,00	24.290,72	88.758,34	46.900,53	159.949,59	121.453,65	56,84%
356282732	347.829,93	0,00	15.727,71	174.066,80	53.686,42	243.480,95	104.348,97	70,00%
368249891	751.618,11	0,00	54.090,61	301.804,89	125.269,66	481.165,16	270.452,95	64,01%
135741505	3.708.551,56	0,00	392.079,52	737.982,50	618.091,77	1.748.153,79	1.960.397,77	47,13%
356282724	4.354.828,25	0,00	203.617,00	2.091.184,19	684.243,81	2.979.045,02	1.375.783,22	68,40%
322818150	359.322,34	0,00	28.173,62	173.605,08	49.746,93	251.525,63	107.796,70	70,00%
344989816	1.384.803,68	0,00	152.714,50	237.716,18	230.800,57	621.231,25	763.572,43	44,86%
362095702	244.611,78	0,00	48.774,78	90.920,16	31.533,29	171.228,24	73.383,53	70,00%
399076247	686.605,57	0,00	53.106,67	253.531,27	114.434,25	421.072,19	265.533,38	61,32%
322818141	85.625,79	0,00	6.719,36	41.362,53	11.856,15	59.938,05	25.687,73	70,00%
397240910	2.301.375,29	0,00	176.465,27	859.021,08	383.562,52	1.419.048,87	882.326,42	61,66%
447403214	267.920,12	0,00	23.398,32	82.876,85	44.653,34	150.928,51	116.991,61	56,33%
342694630	179.512,32	0,00	12.286,29	75.875,87	29.918,70	118.080,86	61.431,46	65,77%
459510916	2.497.091,56	0,00	219.069,11	766.494,99	416.181,89	1.401.745,99	1.095.345,57	56,13%
322818133	1.832.668,63	0,00	145.308,67	883.384,52	254.174,84	1.282.868,04	549.800,58	70,00%
439030595	244.524,41	0,00	21.185,24	76.658,85	40.754,04	138.598,13	105.926,28	56,68%
342698474	1.462.830,52	0,00	105.094,59	588.457,94	243.805,02	937.357,55	525.472,97	64,07%
374625727	1.325.270,95	0,00	120.542,71	381.136,20	220.878,48	722.557,39	602.713,56	54,52%
395593336	605.395,09	0,00	45.362,88	232.318,61	100.899,15	378.580,64	226.814,45	62,53%
408553910	31.479,73	0,00	2.133,46	13.432,63	5.246,48	20.812,57	10.667,16	66,11%
322818125	556.623,30	0,00	44.155,93	268.275,48	77.204,89	389.636,31	166.986,99	70,00%
344574314	980.373,93	0,00	110.792,35	152.224,23	163.395,64	426.412,22	553.961,71	43,49%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
310115086	450.191,11	0,00	15.590,12	241.824,69	57.718,96	315.133,77	135.057,33	70,00%
170756955	2.145.386,83	0,00	271.398,33	321.961,90	195.034,96	788.395,19	1.356.991,64	36,74%
314885820	398.959,39	0,00	19.081,12	231.911,09	28.279,35	279.271,57	119.687,81	70,00%
439030609	211.966,04	0,00	18.364,44	66.451,73	35.327,67	130.143,84	91.822,20	56,68%
344574306	782.552,00	0,00	88.145,52	123.253,63	130.425,26	341.824,41	440.727,59	43,68%
313295697	148.264,59	0,00	6.434,53	78.265,81	19.084,86	103.785,21	44.479,37	70,00%
43 4 36 000012>27	308.301,18	0,00	27.898,54	89.526,41	51.383,53	168.808,48	139.492,70	54,75%
43 4 39 000093>71	4.776.214,59	0,00	403.211,42	1.560.910,12	796.035,76	2.760.157,30	2.016.057,29	57,78%
43 4 20 005743>05	1.570.235,56	0,00	206.945,33	185.814,58	142.748,68	535.508,59	1.034.726,97	34,10%
43 4 20 005744>88	122.377,15	0,00	16.402,76	12.835,16	11.125,19	40.363,11	82.014,04	32,98%
43 4 20 005745>69	8.260,52	0,00	1.091,28	961,44	750,95	2.803,67	5.456,85	33,94%
43 4 20 005746>40	1.322.643,79	0,00	177.778,76	135.730,59	120.240,34	433.749,69	888.894,10	32,79%
43 4 20 005747>20	105.811,22	0,00	14.222,20	10.858,38	9.619,20	34.699,78	71.111,44	32,79%
43 4 20 005748>01	252.339,91	0,00	33.874,39	26.153,28	22.939,99	82.967,66	169.372,25	32,87%
43 4 20 005749>92	146.214,66	0,00	19.252,84	17.405,24	13.292,24	49.950,32	96.264,34	34,16%
43 4 20 005750>26	232.295,32	0,00	31.558,77	21.824,74	21.117,75	74.501,26	157.794,06	32,07%
43 4 20 005751>07	151.403,81	0,00	20.324,60	15.691,93	13.763,98	49.780,51	101.623,30	32,87%
43 4 20 005752>98	116.766,92	0,00	15.746,08	11.675,06	10.615,17	38.036,31	78.730,61	32,57%
43 4 20 005753>79	47.141,75	0,00	6.356,28	4.718,17	4.285,61	15.360,06	31.781,69	32,58%
43 4 20 005754>50	1.395.270,75	0,00	187.634,73	142.619,24	126.842,79	457.096,76	938.173,99	32,76%
43 4 20 007315>08	1.277.664,21	0,00	176.412,99	103.034,74	116.151,29	395.599,02	882.065,19	30,96%
43 4 20 007316>80	60.377,85	0,00	8.364,98	4.698,89	5.488,89	18.552,76	41.825,09	30,72%
43 4 20 007317>61	180.594,56	0,00	25.017,16	14.073,78	16.417,68	55.508,62	125.085,94	30,73%
43 4 20 007318>42	148.126,22	0,00	20.466,12	11.863,34	13.466,02	45.795,48	102.330,74	30,91%
43 4 20 007319>23	49.503,08	0,00	6.834,35	3.996,62	4.500,28	15.331,25	34.171,83	30,97%
43 4 20 007320>67	754.724,81	0,00	104.562,80	58.736,53	68.611,34	231.910,67	522.814,14	30,72%
43 4 20 007321>48	120.396,30	0,00	16.678,09	9.382,50	10.945,11	37.005,70	83.390,60	30,73%
43 4 20 007322>29	84.686,49	0,00	11.739,62	6.549,91	7.698,77	25.988,30	58.698,19	30,68%
43 4 20 007323>00	1.087,50	0,00	151,61	78,98	98,86	329,45	758,05	30,29%
43 4 21 002373>27	2.238.302,12	0,00	384.306,35	807.279,88	373.050,35	1.564.636,58	673.665,54	69,90%

Demonstrativo de desconto								
Número	Valor Consolidado	Desconto					Valor com Desconto	Desconto efetivo
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 4 21 000374+08	111.535,78	0,00	19.144,93	40.227,48	18.589,29	77.961,70	33.574,08	69,89%
43 4 21 000375+99	859.159,11	0,00	158.197,61	302.848,21	140.365,55	601.411,37	257.747,73	70,00%
43 4 21 000882+31	11.094,23	0,00	1.549,19	790,41	1.008,56	3.348,16	7.746,07	30,17%
43 4 21 000883+12	304.587,89	0,00	42.538,94	21.664,31	27.689,80	91.893,05	212.694,84	30,16%
Total:	128.433.726,84	0,00	11.796.483,68	43.961.498,00	19.152.575,28	74.910.556,97	53.523.169,86	58,32%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Valor Prestação Básica	
8x	561.993,28
4x	588.754,86
24x	642.278,03
23x	658.334,98
1x	16.115.826,44